



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

001

Solicitação de Compra Nº 865/2023

Solicitante:	ANDRESSA OZELAME	Data da Solicitação:	31/07/2023
Organograma:	1100110101 - Sec. de Esportes e Lazer		
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE XAXIM		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software de Sistema Informatizado em formato SaaS para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela Administração Pública Esportiva. Para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Xaxim/SC.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	20600180-1	12,00	MES	Licença de uso de Software de sistema integrado online de Gestão do Esporte	826,6600	9.919,92

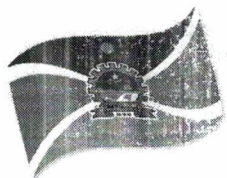
Preço Total: 9.919,92

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 31 de Julho de 2023.

 Assinatura do Responsável

**PARECER JURÍDICO**

Objeto: Software/gestão esportiva

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Esportes, dando conta da necessidade da contratação “...de um sistema para controle e gestão esportiva e gerenciamento de jogos esportivos, controle dos jogos, resultados, cartões e times, cadastro de jogadores, integrando site da Fundação ou Secretaria e sistema. O Sistema será integrado e as alterações efetuadas no sistema serão refletidas no site da Secretaria ou Fundação de Esportes.”

Considerando que o pedido visa contemplar a melhor organização da Secretaria, bem como, os resultados das partidas a serem realizadas em Ginásios de esporte desta municipalidade;

Considerando que, o valor previsto, fica no patamar disposto na alínea ‘a’, II, do art. 23 c/c art. 24, I da Lei 8.666/93;

Opinamos pela realização da contratação através de **DISPENSA** de processo licitatório.

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 24 de julho de 2023.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 – Subprocurador

SOLICITAÇÃO

003

Xaxim, 30 de junho de 2023.

Ao Setor,
CONTRATOS
Xaxim – SC

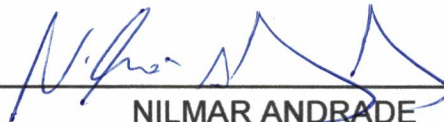
A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer vem por meio deste solicitar ao setor de contratos:

A contratação de um sistema para controle e gestão esportiva e gerenciamento de jogos esportivos, controle dos jogos, resultados, cartões e times, cadastro de jogadores, integrando site da Fundação, ou Secretaria e sistema.

O sistema será integrado e as alterações efetuadas no sistema serão refletidas no site da Secretaria ou Fundação de Esportes.

Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



NILMAR ANDRADE
DIRETOR GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROPOSTA

Xaxim/SC

De:
 Elder Rosa

Para:
 Prefeitura Municipal de Xaxim

Proponente	CNPJ	Instituição	População estimada
Placarsoft Ltda	48.018.735/0001-79	Prefeitura de Xaxim	29.254
Endereço	Cidade	Endereço	Cidade
Avenida Bayer Filho n. 1287 Sala 2 Centro	Tijucas	R. Rui Barbosa, 347 - Centro	Xaxim
Telefone	E-mail	Telefone	E-mail
48 3263.0030 / 48 9 9922.9731	elder@placarsoft.com.br	(49) 3353-8200	

Resumo

Este orçamento detalha os recursos e a licença de uso do denominado Placarsoft, sistema para a gestão esportiva do município, com o objetivo de automatizar e modernizar cada etapa desde o cadastro dos atletas até o gerenciamento de tabelas, jogos das competições, jogos abertos, gestão de escolinhas, bolsa atleta entre outros.

O sistema trará organização, transparência, agilidade e economia de esforço para a secretaria de esportes.

Adesão

Item	Descrição	Máximo de Atle	Valor por atleta	Quantidade	Valor Mensal	Total Parcial
1	Módulo Ouro	1.632	R\$ 0,50	12	826,66	R\$ 9.919,92
Deduções						R\$ 0,00
Total Final						R\$ 9.919,92

Validade da proposta

Esta proposta tem validade de 60 dias.

Observação

Será concedido o módulo Bolsa Atleta como cortesia durante o período ora contratado nesta proposta, a partir da data de início da cessão de uso da plataforma.

Descrição da solução

Sistema informatizado em formato SaaS para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela Administração Pública Esportiva.

Objetivos**1. Características técnicas**

- Funcionamento em ambiente virtual (nuvem), de modo que seja desnecessário o investimento em infraestrutura própria de servidores. Necessário apenas dispor de computadores ou dispositivos móveis em conexão com a internet, aderente ao Art. 37 da CF;
- Interface responsiva que ajusta-se ao dispositivo utilizado, o que viabiliza a eficiência da leitura e usabilidade, aderente ao Art. 3º, VII e X, da Lei nº 14.129/2021;
- Acesso seguro: servidor web com certificado de segurança SSL, garantindo a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários da plataforma, aderente ao Art. 3º, V, da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Interface intuitiva, organizada e centralizada com funcionalidades que viabilizam ao usuário uma experiência de usabilidade amigável (user friendly), consubstanciada, sobretudo, na facilidade e autonomia no acesso aos resultados que precisa e do curto transcurso de tempo até a compreensão do funcionamento da plataforma;
- Plataforma com tempo médio de carregamento completo para o usuário final igual ou inferior a 5 (cinco) segundos, o que pode ser aferido por ferramenta específica de monitoramento, aderente ao Art. 3º, IV, da Lei nº 14.129/2021;
- Garantia de disponibilidade de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de estabilidade da plataforma, o que poderá ser demonstrado em página pública de status, aderente ao Art. 37 da CF;
- Sistema de notificação de e-mail com encriptação TLS e autenticação nos padrões SPF e DKIM, além de envio dos e-mails por meio de IP dedicado e controle de reputação, aderente ao Art. 21, VII; Art. 42 e Art. 43 da Lei nº 14.129/2021;
- Fornecimento da última versão da plataforma e atualização sem interrupção da disponibilização da plataforma, aderente ao Art. 29, §1º, VI, da Lei 14.129/2021.
- Há a possibilidade de ocorrência de intervalos programados de manutenção nos servidores;
- Possibilidade de geração, por administrador principal, da análise de log de eventos ocorridos dentro da plataforma, viabilizando a auditoria das ações realizadas, aderente ao requisito nº 7.4.4 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que um sistema "tem que assegurar que as informações da trilha de auditoria estejam disponíveis para inspeção, a fim de que uma ocorrência específica possa ser identificada e todas as informações correspondentes sejam claras e compreensíveis".

2. Acesso administrativo

- O acesso administrativo à plataforma se dá através de e-mail, Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou número de telefone individual cadastrado pelo próprio usuário comum ou pelo usuário administrador da plataforma, além de senha pessoal e intransferível, aderente aos requisitos nº 7.2.1 e 7.2.5 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza, respectivamente, que a plataforma "tem que manter pelo menos os seguintes atributos dos usuários, de acordo com a política de segurança: identificador do usuário, autorizações de acesso e credenciais de autenticação"; além de "ter que permitir o acesso a funções da plataforma somente a usuários autorizados e sob controle rigoroso da administração da plataforma";
- Possibilidade de recuperação de senha por meio de formulário intitulado "recuperar senha", remetido ao e-mail previamente cadastrado, aderente ao Art. 6º, VII, e Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Ocultação de parte do CPF de pessoas físicas, bem como inviabilização da identificação dos referidos dados através de buscas e pesquisas, em aderência aos Arts. 2º; 3º; 5º; I; 6º, VII; e 7º, III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Possibilidade de utilização de ferramenta externa de validação de acesso por meio de token (código) associado à conta do usuário administrador, gerado automaticamente a cada 30 (trinta) segundos e sincronizado com servidores de horário (NTP) mundiais. Na hipótese de adoção da ferramenta externa de validação, o usuário necessitará estar em posse do dispositivo gerador do token (código) para ter acesso à conta, aderente ao Art. 4º, II, da Lei nº 14.063/2020;
- O usuário administrador principal tem acesso a todas as funcionalidades da plataforma, bem como autorização para cadastrar usuários comuns de toda a Administração Pública Esportiva;
- Cadastro Único de administradores para acesso a todos os módulos que lhe sejam autorizados, através de plataforma integrada;
- A funcionalidade de cadastro de administradores na plataforma é disponibilizada apenas aos usuários responsáveis diretos da Administração Pública Esportiva, aderente ao requisito nº 7.2.7 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, conforme vejamos: "Somente administradores autorizados têm que ser capazes de criar, alterar, remover ou revogar permissões associadas a papéis de usuários";
- A efetivação do cadastro reunirá dados de data, hora, identificação do responsável e IP, instituindo uma cadeia de responsabilidades, aderente ao requisito nº 2.6.3 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ;
- Cadastro de usuário comum através de inserção de informações de nome completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), sexo, data de nascimento, e-mail, telefone e senha;
- Possibilidade de o usuário comum editar seus dados de acesso (e-mail, telefone e senha), através de formulário específico, a fim de garantir a autenticidade e rastreabilidade dos atos praticados. As informações de nome e CPF não são editáveis pelo usuário comum;
- Existência de botão para alteração de dados pessoais adicionados durante a efetivação do cadastro, os quais são bloqueados para modificação pelos usuários comuns e somente o administrador por alterar, como: nome, CPF, data de nascimento, nacionalidade e local de nascimento;
- Possibilidade de ofuscação do cadastro do usuário comum, como forma de preservar o histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma;
- A fotografia, caso inserida na conta dos usuários comuns, é visível durante a tramitação de documentos, cadastros, reservas e inscrições, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade aos processos;
- Possibilidade de o administrador principal promover a alteração de perfil de acesso ao qual o usuário administrador está vinculado, oportunidade na qual esse passa a ter acesso somente às áreas autorizadas;
- Possibilidade de segmentação das permissões dos usuários administradores por perfil de acesso, aderente ao requisito nº 7.2.14 do e-ARQ Brasil instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que um sistema "pode permitir que alguns usuários estipulem papéis a outros usuários ou grupos de usuários que podem ter acesso aos documentos. Essa permissão deve ser atribuída pelo administrador, de acordo com a política de segurança do órgão ou entidade";
- Possibilidade de o usuário administrador de consultar as últimas atividades na plataforma em tempo real, bem como data e hora do último acesso;
- Possibilidade de exibição para o usuário administrador de um painel de controle, na qual são disponibilizadas uma série de informações atinentes à gestão pública desportiva, tais como: quantidade de usuários, pessoas cadastradas nas últimas 48 horas, turmas ativas, documentos aguardando aprovação, escudos aguardando aprovação, quantidade de entidades cadastradas, entre outras.
- Possibilidade de criação de modalidades esportivas ilimitadas não previstas na plataforma para adequação à realidade da entidade;

3. Acesso do usuário comum

- Possibilidade de realização de cadastro e login para o acesso à plataforma com inserção de informações de nome completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), sexo, data de nascimento, e-mail, telefone e senha;
- Possibilidade de realização de cadastro e recuperação de senha diretamente pelo usuário comum;
- Como forma de preservar o histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma, não é possível a exclusão de cadastro de usuário, restando permitida apenas a desativação do cadastro;
- Possibilidade de o usuário comum editar seus dados de acesso (e-mail, telefone e senha), através de formulário específico, a fim de garantir a autenticidade e rastreabilidade dos atos praticados. As informações de nome e CPF não são editáveis pelo usuário comum;
- A fotografia, caso inserida na conta dos usuários, é visível durante a tramitação de documentos, cadastros, reservas e inscrições, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade aos processos;
- Ocultação de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para pessoas físicas, bem como inviabilização da identificação dos referidos dados através de buscas e pesquisas, em aderência aos Arts. 2º; 3º; 5º; I; 6º, VII; e 7º, III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Possibilidade de o usuário comum realizar a atualização de seus dados e o registro de novas demandas, tais como o envio de documentos para aprovação, inscrições, reservas, dentre outros;
- Possibilidade de o usuário comum acessar sua pasta de documentos na plataforma, na qual estarão reunidos todos os seus documentos;
- Existência de botões, disponibilizados conforme a participação do dirigente ou atleta nas atividades esportivas e administrativas, para controle das suas atividades na jurisdição da Administração Pública Esportiva, como por exemplo: Minhas equipes (quando o usuário for o gerente de uma ou mais equipes) e Minhas entidades (quando o usuário for gerente de uma ou mais entidades);
- Possibilidade de acesso e realização das inscrições em campeonatos;
- Possibilidade de acesso e gerenciamento dos atletas nos times aos quais o usuário for dirigente;
- Possibilidade de realização de controle de presença através de chamadas, inscrição, cancelamento de matrícula e impressão de formulário de inscrição para cada aluno, caso o usuário esteja definido como o professor de alguma turma;
- Possibilidade de impressão de cartelinhas ou exibição de forma digital, quando disponível;
- Possibilidade de controle das turmas de usuários cadastrados como inscritos;
- Possibilidade de exibição para leitura dos termos de uso e da política de privacidade da plataforma;

- Possibilidade de envio de fotos e arquivos, tais como foto de perfil, carteira de identidade, título de eleitor, dentre outros documentos considerados necessários;
- Disponibilização de botão para alteração de senha do usuário, intransferível e criptografada;
- Possibilidade de definição do nível de privacidade do perfil, nome, foto e dados do usuário, através de escolha entre a publicidade de tais dados, quando estes ficarão disponíveis para visualização por outras pessoas no portal da plataforma, ou se ficarão privadas, somente para acesso dos usuários administradores.

4. Divisão por módulos

- Estruturação e funcionamento da plataforma dividida em módulos, de modo a retratar a realidade administrativa da Administração Pública Esportiva, os quais podem ser acessados por servidores habilitados e usuários comuns devidamente autorizados, em aderência ao requisito nº 6.1.5 instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que o recurso de fluxo de trabalho de um sistema "tem que permitir que fluxos de trabalho pré-programados sejam definidos, alterados e mantidos exclusivamente por usuário autorizado";
- Possibilidade de restrição dos módulos a perfis de usuários específicos, conforme definição da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de acesso à consulta de todos os módulos, quando disponíveis ao administrador, na mesma interface, através de um menu único de opções.

5. Sistema de notificação

- Possibilitar a notificação aos usuários através de e-mail.

6. Editor de texto

- Editor de texto para redação de documentos e interações diretamente no navegador;
- Possibilidade de formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte e alinhamento do texto;
- Possibilidade de formatação com listas ordenadas e não ordenadas, bem como inclusão de imagens e hiperlinks no corpo do texto.

7. Hospedagem segura de anexos

- Possibilidade de envio de anexos de diferentes formatos, em cada documento ou atualização;
- Hospedagem dos arquivos anexados aos documentos em servidor seguro, os quais não ficam acessíveis publicamente, mais disponíveis somente por meio de link direto aos arquivos;
- Possibilidade de pré-visualização, através de exibição de miniatura, dos anexos do tipo imagem (jpg e png) em tamanho melhor adaptado à tela.

8. Parametrização da interface da plataforma

- Possibilidade de inclusão de logotipo oficial da entidade e definição de cor predominante nas interfaces externas da plataforma (portal), com vistas a dar uniformidade e consistência à identidade visual.

9. Módulos disponíveis

9.1. Cadastro de pessoas (aplicável a usuário comum e usuário administrador)

Informações básicas

- Possibilidade de cadastramento de usuário e login;
- Possibilidade de o usuário atualizar seus dados cadastrais;
- Possibilidade de cadastramento e recuperação de senha pelo usuário;
- Possibilidade de o usuário alterar a senha de acesso;
- Possibilidade de o usuário consultar e enviar documentos;
- Possibilidade de o usuário anexar foto ao perfil;
- Possibilidade de o usuário acessar o seu documento de identificação digital (carteirinha da instituição);
- Possibilidade de o usuário de atualizar seus dados cadastrais;
- Possibilidade de geração de arquivo em formato PDF com relatório de todo o histórico do atleta dentro da Administração Pública Esportiva, apontando todos os esportes já praticados, número de gols, cartões, punições disciplinares, escolinhas das quais foi integrante, se foi dirigente de alguma equipe, notícias com citação de seu nome e demais atividades esportivas;
- Possibilidade de o usuário realizar um único cadastro, reutilizável em todas as áreas, com nome, CPF e data de nascimento, para evitar duplicidade de dados.

Segurança

- Possibilidade de cadastramento e recuperação de senha pelo usuário;
- Possibilidade de o usuário consultar suas sessões ativas, bem como o histórico das suas últimas entradas e saídas da plataforma;
- Possibilidade de o usuário ativar e desativar a autenticação em duas etapas;

9.2. Gerenciamento de documentos e aprovações (acesso de usuário administrador)

Documentos

- Possibilidade de configuração de tipos de documentos que serão aceitos, com campos para inclusão de nome, descrição, validade do documento em dias, bem como link para download de documento exemplo;
- Possibilidade de filtragem de documentos por situação, entre apenas ativos ou apenas inativos, documentos quaisquer, apenas pessoas, apenas times ou apenas entidades.
- Possibilidade de os administradores da Administração Pública Esportiva localizarem através de filtros os documentos aceitos já cadastrados, tais como: data de criação, data de alteração, nome, descrição, bem como validade padrão do documento, que pode ser definida em dias, em meses e em anos.
- Possibilidade de exibição de documentos por ordem alfabética, bem como por mais recentes ou por mais antigos;

Possibilidade de recebimento de documentos do usuário comum para análise, com viabilidade de aprovação, solicitação de alterações ou reprovação, bem como viabilizando ao usuário administrador informar o motivo da reprovação. Exibição dos status dos documentos enviados pelo usuário com dados como situação, data e hora de criação, data e hora de envio, nome do usuário comum que enviou e nome do anexo enviado com botão para baixar (download);

Possibilidade de os administradores da Administração Pública Esportiva localizarem os documentos cadastrados através de filtros, tais como por ID, pessoa que enviou e tipo do documento.

Foto de perfil pessoal

Possibilidade de configuração para recebimento de imagem de perfil do usuário comum, com funções para aprovação ou reprovação, bem como com opção de sinalização do motivo da eventual reprovação;

Possibilidade de filtragem da lista de imagens para aprovação no painel, através da escolha entre apenas pessoas com deficiências ou apenas sem deficiências;

Possibilidade de os administradores da Administração Pública Esportiva localizarem imagens para aprovação, através de filtros, tais como: imagens, ID, data de envio, nome e e-mail.

- Possibilidade de exibição de imagens para aprovação por ordem alfabética, mais recentes ou mais antigos;

- Escudo ou foto de perfil da entidade

- Possibilidade de filtragem de escudos para aprovação no painel, através de nome da entidade;

- Possibilidade de exibição por ordem alfabética, mais recentes ou mais antigos;

Possibilidade de recebimento de imagem do escudo da entidade, com funções para aprovação ou reprovação, bem como com opção de sinalização do motivo da eventual reprovação;

9.3. Gerenciamento de competições (acesso de usuário administrador)

9.3.1. Competições tradicionais

- Possibilidade de organização e gerenciamento de competições tradicionais, a exemplo de um Campeonato Municipal de Futsal;

Informações básicas

- Possibilidade de definição de um nome oficial, bem como um apelido para cada competição;

- Possibilidade de registro da data de início e da data de término de cada competição;

Possibilidade de restrição no naipes dos atletas de uma competição, viabilizando ser apenas masculino, apenas feminino ou livre, este último quando forem aceitos atletas masculinos e femininos;

Possibilidade de cômputo das marcas (resultados) registradas em uma competição, para fins de recordes de cada modalidade esportiva junto à Administração Pública Esportiva;

Restrições

- Possibilidade de limitação do número máximo de atletas que podem ser inscritos em cada equipe;

- Possibilidade de limitação do número máximo de dirigentes que podem ser inscritos em cada equipe;

Possibilidade de limitação das idades mínima e máxima aceitas para inscrição dos atletas em cada competição, inviabilizando a ultrapassagem dos limites registrados;

- Possibilidade de registro e exibição dos pesos mínimo e máximo aceitos para inscrição dos atletas em cada competição;

- Possibilidade de registro e exibição de alturas mínima e máxima aceitas para inscrição dos atletas em cada competição;

Possibilidade de restrição da inscrição das mesmas pessoas em competições que acontecem simultaneamente, a critério da Administração Pública Esportiva;

Possibilidade de configuração de exigência de que as súmulas das partidas de uma competição sejam anexadas e só então seja permitido o registro de seu resultado final, viabilizando o aumento da transparência, uma vez que as súmulas anexadas podem ser acessadas publicamente no portal;

Inscrições e equipes

Possibilidade de que as inscrições sejam abertas publicamente ou fechadas, esta última viabilizando que apenas os usuários administradores da Administração Pública Esportiva possam realizar as inscrições;

- Possibilidade de aprovação de cada inscrição de equipe ou de permissão de que todas as equipes inscritas sejam aprovadas automaticamente;

Possibilidade de definição de prazo de início e término para inscrição de equipes nas competições, de modo que as inscrições de equipes não possam ser realizadas fora do período estipulado;

- Possibilidade de limitação do número de vagas para inscrição;

Possibilidade de restrição das inscrições de equipes a entidades já cadastradas ou de permissão de que as inscrições possam ser realizadas por qualquer usuário comum;

Possibilidade de restrição das inscrições apenas a determinados tipos de entidade, viabilizando a criação, por exemplo, de uma competição apenas para escolas;

- Possibilidade de restrição das inscrições de equipes de uma mesma entidade a um número máximo aceito em cada competição;

- Possibilidade de restrição das inscrições de equipes apenas a entidades públicas ou apenas a entidades privadas;

Inscrições de atletas e dirigentes

Possibilidade de geração automática de fichas de inscrições individuais e fichas de inscrições coletivas, viabilizando incluir um texto adicional, fim de adequar as fichas de inscrições à realidade da Administração Pública Esportiva, essas fichas devem conter local para assinatura do responsável quando o atleta for menor de idade;

Possibilidade de definição de prazo de início e término para inscrição de atletas nas equipes das competições, de modo que estas não possam ser realizadas fora do período estipulado;

Possibilidade de que as inscrições de atletas nas equipes sejam realizadas pelos próprios gerentes de cada equipe, ou apenas pelos gerentes da entidade às quais cada equipe esteja vinculada, ou apenas pelos usuários administradores da Administração Pública Esportiva;

- Possibilidade de bloqueio ou permissão da dupla inscrição de um atleta, caso uma segunda equipe da mesma competição tente inscrevê-lo novamente, a critério da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de restrição da inscrição nas equipes apenas a atletas que tiverem seus cadastros marcados como válidos;
- Possibilidade de registro de exigência de foto de perfil para que os atletas participem de determinadas competições, de modo que a inscrição sem foto seja permitida, mas que tais atletas permaneçam marcados como inaptos para participar até que tenham suas fotos registradas por eles próprios, pelos dirigentes das equipes ou pelos dirigentes das entidades às quais as equipes estejam vinculadas e que tais fotos sejam aprovadas pela Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de remoção dos atletas inscritos nas equipes pelos gerentes destas em caso de inscrição por engano ou de desistência, desde que respeitado o prazo de inscrição de atletas previamente definido pela Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de criação de critérios de desempate personalizados para fins de realização de cálculos automatizados das tabelas de classificação em modalidades esportivas com confrontos, tais como futebol, futebol 7, futsal, voleibol, vôlei de praia, handebol, basquetebol, bocha, punhobol, além das modalidades criadas pela entidade.

Premiação

- Possibilidade de informação quanto à perspectiva de entrega ou não de troféus e/ou medalhas aos vencedores de cada competição. No caso de previsão de entrega, possibilidade de definição da classificação mínima necessária para recebimento de troféus e de classificação mínima para recebimento de medalhas, bem como quanto à previsão de recebimento de medalhas pelos dirigentes ou se elas serão restritas aos atletas, de modo que possa ser gerado relatório com o número estimado de prêmios que a Administração Pública Esportiva precisa adquirir ao realizar competições de múltiplas modalidades em formato de jogos abertos;
- Possibilidade de registro de quais documentos serão exigidos de todos os atletas inscritos em determinada competição, de modo que a inscrição sem tais documentos seja permitida, mas que estes atletas permaneçam marcados como inaptos para participar, até que tenham sua documentação registrada por eles próprios, pelo dirigente da equipe ou pelo dirigente da entidade à qual a equipe esteja vinculada e que essa documentação seja aprovada pela Administração Pública Esportiva.

Paradesporto

- Possibilidade de registro de competições como paradesportivas, hipótese na qual viabilizar-se-á a definição do tipo (deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência física ou deficiência intelectual) e a classe de deficiência nessas competições;
- Possibilidade de limitação da inscrição nas competições definidas como paradesportivas apenas aos atletas registrados como pessoa com deficiência, bem como que o tipo de deficiência de cada atleta coincida com o tipo de deficiência registrado na competição específica;

Informações complementares

- Possibilidade de inclusão de texto complementar, com instruções ou apenas descritivos referentes à competição, o qual poderá ser acessado publicamente;

Opções de visibilidade

- Possibilidade de exibição pública dos detalhes de uma competição ou de restrição da visualização dos detalhes apenas pelos administradores da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de exibição, em portal de acesso público, de resultados vinculados às atividades gerenciadas pela Administração Pública Esportiva, tais como classificação final, tabela de disciplina, ranking de pontuadores (artilharia), ranking de ataque, ranking de defesa, tabela de cartões (quando aplicável à modalidade), chaveamento (quando competições em formato de eliminatória simples ou eliminatória dupla), apresentação das rodadas e das partidas;
- Possibilidade de exibição, em portal de acesso público, de uma página para cada partida (quando aplicável à modalidade), contendo a relação de atletas de cada equipe; a informação quanto à aptidão ou não destes a participar da partida; a relação de atividades esportivas da partida, em ordem cronológica dos acontecimentos ou em ordem manualmente definida pelos administradores da Administração Pública Esportiva; viabilizando que os visitantes possam baixar a súmula digitalizada da partida, se esta tiver sido anexada; bem como a exibição de janela de vídeo contendo transmissão ao vivo ou gravada da partida, incorporado de outra plataforma, como Youtube ou Facebook, caso seja registrado pelos administradores da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de localização das competições cadastradas pelos administradores da Administração Pública Esportiva através de filtragem de dados: por ano, por esporte, por naipes, por situação (finalizados/em andamento) e por nome;
- Possibilidade de gerenciamento do funcionamento de cada competição, permitindo a gestão das equipes inscritas e a definição do formato de disputa;
- Possibilidade de definição de usuários que fazem parte da organização de cada competição, bem dos limites de acesso de cada um destes usuários na competição, de modo que possam:
 - editar informações; e/ou
 - atualizar resultados; e/ou
 - conferir identidades através do escaneamento de carteirinhas ou credenciais;
- Possibilidade de emissão das credenciais para usuários que fazem parte da organização de cada competição;
- Possibilidade de atualização dos resultados de provas isoladamente ou através da importação de arquivo no formato .xls para processamento em lote dos resultados de todos os atletas de uma mesma prova;
- Possibilidade da organização de cada competição em uma ou mais fases;
- Possibilidade de criação de fases de grupo, podendo conter um ou mais grupos, e da organização das partidas entre todas as equipes inscritas nestes grupos, em formato de rodízio simples (uma única partida entre duas equipes) ou rodízio duplo (uma partida de ida e uma partida de volta entre duas equipes);
- Possibilidade de criação de fases de eliminatória simples, com até 64 (sessenta e quatro) equipes, podendo o número de inscritos ser par ou ímpar, criando cada rodada e o chaveamento até as finais, bem como prever partidas de disputa de terceiro lugar;
- Possibilidade de criação de fases de eliminatória dupla, com até 64 (sessenta e quatro) equipes, podendo o número de inscritos ser par ou ímpar, criando cada rodada e o chaveamento até as finais, incluindo a chave dos perdedores;
- Possibilidade de criação de fase inicial de grupos e fase seguinte eliminatória (simples ou dupla) com classificação configurável, de modo que os melhores da fase de grupos possam se classificar e jogar a fase eliminatória de acordo com a definição da Administração Pública Esportiva, a exemplo da classificação dos dois melhores de cada grupo ou o melhor de cada grupo;

- Possibilidade de cálculo e apresentação de lista de recordes de cada modalidade (quando aplicável à modalidade), separados por naipe;
- Possibilidade de apresentação de histórico de recordes do atleta, bem como a quais modalidades e competição estão vinculados;
- Possibilidade de organização de campeonatos utilizando a base de dados dos usuários (pessoas), sem a necessidade de cadastramento dos participantes, bastando apenas a inclusão destes diretamente nas equipes;
- No decorrer do campeonato, possibilidade de publicação instantânea das atualizações dos pontos no portal da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de criação de padrões e critérios de classificação parametrizáveis, que possam ser utilizados em fases de grupo, para se adequar aos critérios utilizados na Administração Pública Esportiva para diferentes esportes, viabilizando a adaptação do cálculo automatizado de classificação da plataforma à realidade da Administração Pública Esportiva e não o contrário;
- Possibilidade de reaproveitamento dos critérios de classificação criados previamente para outras competições, de modo que não seja necessário recriar esses critérios sempre que uma nova competição for criada;
- Possibilidade de gerenciamento de punições disciplinares, de modo a impedir que atletas penalizados joguem por determinado número de jogos em uma competição específica ou em um período de tempo em todas as competições, viabilizando o controle dos processos disciplinares de um atleta de forma mais transparente e eficiente para a justiça desportiva;
- Possibilidade de geração automatizada das tabelas dos jogos, das tabelas de classificação, do quadro de classificações, da tabela de cartões (quando aplicável), da tabela de melhor ataque, da tabela de melhor defesa e da tabela de disciplina (contendo número relacionados a cartões, quando aplicável);
- Possibilidade de criação de confrontos de forma automática ou manual;
- Possibilidade, ainda nas fases, de efetuar a distribuição dos grupos de forma manual ou através de sorteio automatizado na própria plataforma, conforme decisão do administrador da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de inclusão do regulamento de cada competição, viabilizando a publicidade no portal para conferência de qualquer interessado;
- Possibilidade de definição da posição final de cada equipe na competição;
- Possibilidade de acesso rápido a todas as partidas ou provas de uma competição, para facilitar a atualização dos horários e locais nos quais correrão;
- Possibilidade de envio da súmula digitalizada para armazenamento no histórico da plataforma, bem como de disponibilização para visualização e download pelo público no portal;
- Possibilidade de realização de preenchimento online dos dados das partidas ou provas, como atletas relacionados, número das camisas, horário de início e término de cada período, gols ou pontos, cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões brancos (cartão pedagógico) resultados dos sets, observações, marcas de cada atleta (quando aplicável), resultados finais, dentre outros;
- Possibilidade de suspensão automática de um atleta, conforme regras personalizadas previamente definidas pelo usuário administrador, a exemplo de atingimento de número de cartões amarelos ou vermelhos;
- Possibilidade de bloqueio automático de inscrição do atleta que esteja cumprindo punição disciplinar por tempo;
- Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais das competições tradicionais, quais sejam:
 - Relatório de equipes inscritas em cada competição;
 - Relatório de todos os atletas inscritos em cada competição;
 - Relatório de todos os dirigentes inscritos em cada competição;
 - Relatório unificado contendo todos os atletas e dirigentes inscritos em cada competição;
 - Relatório de dupla inscrição, para identificar atletas que foram inscritos em mais de uma equipe da mesma competição;
 - Relatório de situação da documentação dos atletas para cada equipe inscrita, viabilizando a identificação de atletas com documentação pendente;
 - Relatório de carteirinhas de cada equipe, visando permitir a impressão em lote de todas as carteirinhas da mesma equipe, sem que seja necessário imprimi-las individualmente;
 - Relatório de integrantes de cada equipe de uma competição;
 - Relatório de agenda de jogos geral da competição;
 - Relatório de agenda de jogos de uma determinada fase da competição;
 - Relatório de tabela de jogos;
 - Relatório da tabela de classificação de um determinado grupo (quando aplicável);
 - Relatório da agenda de jogos de um determinado grupo (quando aplicável);
 - Relatório de equipes inscritas em um determinado grupos (quando aplicável);
 - Relatório de ranking de pontuadores (artilharia, cestinha etc);
 - Relatório de estatísticas de defesa;
 - Relatório de estatísticas de ataque;
 - Relatório de estatísticas de disciplina;
 - Relatório de súmula da partida para impressão e preenchimento (quando aplicável);
 - Relatório de atletas por partida com informação quanto à aptidão de cada atleta à participação (para esportes com confrontos, como futebol, voleibol e etc);
 - Relatório de atletas de uma prova (para esportes com provas, como atletismo, natação e etc);

9.3.2. Competições com múltiplas modalidades

Jogos abertos

- Possibilidade de organização de múltiplas competições de esportes diferentes ou naipes diferentes possam ser reunidas para uma grande competição maior, no formato de jogos abertos.
- Possibilidade de restrição da inscrição de atletas de uma equipe apenas àqueles já inscritos em equipe da mesma entidade em competição realizada em eventual etapa anterior; de definição pela Administração Pública Esportiva do número máximo de novos atletas (que não estavam na etapa anterior) que podem ser inscritos; bem como de definição do número máximo de atletas que podem ser modificados da equipe anterior para a atual;

- Possibilidade de restrição da inscrição de dirigentes de uma equipe apenas a dirigentes já inscritos em equipe da mesma entidade, em outra competição realizada em uma possível etapa anterior; bem como de definição pela Administração Pública Esportiva do número máximo de novos dirigentes (que não estavam na etapa anterior) que podem ser inscritos; bem como de definição do número máximo de dirigentes que podem ser modificados da equipe anterior para a atual;
- Possibilidade de uma equipe classificada em outra competição, em etapa anterior, de convocar, ou seja, inscrever atletas que foram inscritos por outras entidades em etapa anterior, mas cujas equipes não tenham conseguido sua classificação para a etapa atual, de modo que possam passar a integrar equipes classificadas;
- Possibilidade de condicionamento da realização de inscrições nas competições, por equipes de entidades que tiverem alcançado classificação em competição de etapa anterior à atual;
- Possibilidade de condicionamento da realização de inscrições nas competições, por equipes de entidades que tenham alcançado classificação em competição de etapa anterior à atual;
- Possibilidade de definição de datas de início e término dos jogos, viabilizando a emissão de relatório de quadro de classificação, relatório de quadro de medalhas e relatório quadro de troféus;
- Possibilidade de limitação do número máximo de modalidades que um atleta pode participar em caso de competições de múltiplas modalidades;
- Possibilidade de emissão de credenciais para delegações esportivas em jogos abertos com informações como nome, foto, logotipo da competição, entidade que representa, bem como QR Code para autenticação e conferência;
- Possibilidade de indicação da geolocalização dos locais de onde as competições serão realizadas;
- Possibilidade de vinculação dos jogos abertos à edições anteriores, viabilizando o controle de classificação de uma etapa para outra;
- Possibilidade de definição da pontuação obtida em cada posição de classificação quando no formato de jogos abertos, permitindo o estabelecimento de pontos diferentes na hipótese de competição individual (exemplo: atletismo, natação, xadrez etc) ou coletiva (exemplos: futsal, voleibol etc);
- Possibilidade de acrescentar ou reduzir a pontuação de uma entidade participante de uma competição no formato de jogos abertos, de forma que seja possível penalizar entidades que descumprirem o regulamento da competição de alguma forma ou bonificar as que por algum motivo devem receber pontos extras, pontos esses que devem ser computados na tabela de classificação da competição envolvendo múltiplas modalidades.
- Possibilidade de anexação e publicação de boletins e/ou arquivos, deixando-os disponíveis para baixar;
- Possibilidade de emissão de credenciais para usuários que fazem parte da organização de cada jogos abertos;
- Possibilidade de definição de usuários que fazem parte da organização de cada competição, bem como dos limites de acesso de cada um desses usuários na competição, de modo que possam:
 - editar informações dos jogos abertos; e/ou
 - atualizar resultados finais; e/ou
 - conferir identidades através do escaneamento de carteirinhas ou credenciais;
- Possibilidade de localização e filtragem pelos administradores da Administração Pública Esportiva dos jogos abertos cadastrados, por ano, por agrupamento, por situação (ativos/inativos) e por nome.
- Possibilidade de criação de etapas de competição (exemplos: etapa por região municipal, etapa municipal, etapa por região estadual, etapa estadual, dentre outros), viabilizando a limitação de inscrições por equipes que estejam situadas dentro da mesma área especificada;
- Possibilidade de exportação de arquivos dos jogos abertos contendo:
 - Relação de todos os integrantes (atletas e dirigentes) de todas as equipes inscritas;
 - Relação de atletas de todas as equipes inscritas;
 - Relação de integrantes em um determinado esporte;
 - Relação de integrantes em uma determinada competição vinculada;
- Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais dos jogos abertos:
 - Relatório listando todas as competições vinculadas;
 - Relatório de progresso das competições;
 - Relatório de restrições das competições;
 - Relatório de número de inscritos nas competições;
 - Relatório de equipes inscritas nas competições;
 - Relatório de integrantes das equipes inscritos nas competições;
 - Relatório de premiação;
 - Relatório de cidades e entidades participantes;
 - Relatório de dupla inscrição (atletas que estão inscritos por mais de uma entidade, mesmo em modalidades diferentes);
 - Relatório de quadro de medalhas;
 - Relatório de quadro de classificação;

9.4. Cadastro de entidades

- Possibilidade de cadastro de entidades pelos usuários administradores;
- Possibilidade de cadastro de categorias de entidades pelos usuários administradores, a fim de restringir os tipos de entidades aceitos pela Administração Pública Esportiva, tais como escolas, clubes, empresas, associações, municípios e outras;
- Possibilidade de o usuário comum cadastrar entidades das quais é gerente/gestor, através de preenchimento de campos de categoria da entidade, natureza jurídica pública ou privada, CNPJ, código do INEP (quando escola), nome oficial ou razão social, nome conhecido ou nome popular, abreviação em três caracteres, e-mail, telefone, site, código postal, país, estado, município, endereço, número, complemento, geolocalização, data de fundação e campo de texto para história;
- Possibilitar que o gerente da entidade possa enviar o escudo e/ou logotipo para vinculação ao cadastro da mesma;
- Possibilidade de realização de troca de gerente da entidade na plataforma;
- Possibilidade de cadastramento, pela entidade, de seus atletas e dirigentes na plataforma;
- Possibilidade de revisão de dados cadastrais dos atletas da entidade que não foram validados automaticamente por conterem CPF e/ou data de nascimento incorretos;

- Possibilidade de importação, pela entidade, de cadastros de atletas e dirigentes por lote, através de arquivo de planilha com formatação pré-determinada;
- Possibilidade de importação, pela entidade, de cadastros de pessoas, através de interface de programação de aplicações (API) protegida por token (código) de autenticação;
- Possibilidade de a entidade realizar a inscrição de suas equipes em campeonatos disponíveis;
- Possibilidade de a entidade desistir de um campeonato, se esse ainda estiver com o prazo de inscrição em aberto;
- Possibilidade de a entidade emitir relatório das equipes inscritas com dados dos integrantes da equipe, das suas credenciais, das suas carteirinhas e da situação da documentação obrigatória dos atletas inscritos na equipe;
- Possibilidade de a entidade realizar inscrição dos atletas nas suas equipes, dentro dos prazos pré-determinados. Possibilidade de reabertura dos prazos de inscrição apenas para todos os interessados, restando inalteráveis para uma entidade específica, viabilizando o respeito ao princípio constitucional da moralidade administrativa, previsto no Art. 37 da CF.

9.5. Educação e treinamento

- Possibilidade de criação e gerenciamento de turmas através da:

Informações básicas

- Possibilidade de determinar o tipo de turma, tais como escolinha, seleção de alto rendimento, dentre outras;
- Possibilidade de escolher o esporte praticado na turma;
- Possibilidade de restringir a inscrição de alunos na turma por naipe (feminino, masculino ou livre);
- Possibilidade de registrar o nome da turma, data de início e data final dos encontros;
- Possibilidade de registrar os professores responsáveis para que estes tenham acesso à turma.

Localização

- Possibilidade de seleção de locais já cadastrados (com vinculação automática da geolocalização) ou digitação do local manualmente.

Restrições

- Possibilidade de definir o limite de horas para o professor enviar a chamada, contabilizada após a data de início da aula agendada;
- Possibilidade de restringir o número máximo de integrantes permitidos;
- Possibilidade de utilizar fila de espera ou não, caso o número máximo de vagas seja atingido;
- Possibilidade de definição de idade mínima e idade máxima dos participantes, para restringir a inscrição de alunos;
- Permissão de realização de inscrições sem ficha, com ficha gerada automaticamente pela plataforma ou com ficha personalizada anexada pela Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de exigir que as vagas sejam apenas para cadastros marcados como validados;
- Possibilidade de exigir que as vagas sejam apenas para cadastros que possuam foto aprovada no perfil.

Paradesporto

- Permissão de indicação de que a turma é paradesportiva.

Informações complementares

- Permitir a definição de campos de texto para telefone e informações de contato da turma.

Opções de visibilidade (caso o módulo portal seja contratado)

- Possibilidade de exibição ou ocultação da turma no portal;
- Possibilidade de envio de notificações aos professores em caso de novas inscrições;
- Possibilidade de ocultação no portal de detalhes da turma, como a relação de integrantes inscritos.

Inscrições

- Permissão de realização de matrículas online pelos alunos ou responsáveis;
- Permissão de realização de matrículas dos alunos pelos professores;
- Permissão de realização de matrículas dos alunos pelos administradores.
- Possibilitar que os usuários administradores da Administração Pública Esportiva possam localizar através de filtros das turmas cadastradas, tais como: por ano, esporte, naipe, tipo de turmas, verificação de vagas (disponíveis ou não), verificação de turma paradesportiva ou não paradesportiva.
- Possibilidade de gerenciamento dos alunos matriculados, viabilizando a emissão de ficha de inscrição, o cancelamento de matrícula e a emissão de relatórios de presença individuais ou coletivas;
- Possibilidade de definição dos horários das aulas, determinando os dias da semana, locais e horários em que cada encontro acontecerá;
- Possibilidade de definição de períodos de pausas dentro dos quais não haverá aula, os quais não serão contabilizados no relatório de presença;
- Possibilidade de controle de chamadas de cada aula para informar os alunos ausentes, presentes e eventuais observações;
- Possibilitar que os usuários administradores da Administração Pública Esportiva possam localizar através de filtros às listagem de turmas, tais como: por seleção de mês, data de início e término, todas, completadas e não completadas.
- Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais das turmas:
 - Relatório de frequência mensal dos alunos;
 - Relatório de frequência geral, de todo o período;
 - Relatório da agenda mensal;
 - Relatório da agenda geral, de todo o período;

- Possibilidade de exportação de arquivos em formato de texto separado por vírgula (CSV) com a relação de professores e alunos inscritos na turma para a realização de viagens.

9.6. Estruturas esportivas

- Possibilidade de cadastro de locais esportivos com:

Informações básicas

- Possibilidade de registrar o tipo de local (ex.: clube, quadra, sala, campo, ginásio, complexo esportivo, pista, piscina e outros);
- Possibilidade de registrar o nome do local e nome como é conhecido, além da data de inauguração.
- Possibilidade de registrar quais modalidades de esportes podem ser praticadas em determinado espaço de cada local (ex.: ginásio para praticar futsal, basquete, vôlei, handebol, taekwondo e mais).

Localização

- Possibilidade de registrar o endereço completo de cada local, com CEP, país, estado, município, bairro, endereço, número, completo e coordenadas geográficas para geolocalização.

Informações complementares

- Possibilidade de registrar o telefone do local para contato;
- Possibilidade de registrar a chave PIX, em caso de locais que permitam ou prevejam pagamento de taxa de uso; e entidade proprietária, vinculação com clube e/ou associação que administra o local, viabilizando o atendimento do princípio da publicidade e transparência, previsto no Art. 37 da CF;

Características

- Possibilidade de registrar a capacidade máxima de pessoas no interior do local e identificação se o local possui acessibilidade ou não.

Texto complementar

- Possibilidade de inclusão de texto descritivo com mais detalhes sobre o local.

9.7. Reservas

- Possibilidade de reserva de horários nos espaços esportivos cadastrados;
- Possibilidade de controle de horário, data e nome do usuário que efetuou a reserva, além da data limite para a reserva do espaço esportivo;
- Possibilidade de cadastro do preço para reserva da quadra, data de início e fim da disponibilidade da reserva, bem como o período reservado;
- Possibilidade de limitação do número máximo de reservas ativas do mesmo usuário;
- Possibilidade de limitação do período máximo de reservas disponíveis futuras;
- Possibilidade de limitação do tempo mínimo de antecedência de uma reserva.

9.8. Bolsas de incentivo ao esporte

- Possibilidade de criação e gerenciamento de programas e/ou bolsas de incentivo ao esporte como o bolsa atleta, bolsa técnico, dentre outros;
- Possibilidade de definição de prazos de início e término das inscrições;
- Possibilidade de definição de prazos de início e término da prestação de contas;
- Possibilidade de definição de categorias contempladas diferentes para cada programa/bolsa;
- Possibilidade de definição de quais são os documentos exigidos para cada categoria;
- Possibilidade de anexação de modelos de documentos exigidos de forma pública aos interessados;
- Possibilidade de inscrição dos interessados de forma online, através de preenchimento de formulário e envio dos documentos exigidos;
- Possibilidade de determinação de que cada processo possua um usuário administrador avaliador, viabilizando a organização dos processos de avaliação;
- Possibilidade de solicitação de alterações nas inscrições pelo usuário administrador e avaliador. Caso um usuário administrador avaliador solicite, a plataforma deve notificar o inscrito de forma automática por e-mail;
- Possibilidade de rejeição de uma inscrição pelo usuário administrador avaliador, informando a justificativa que deve ser enviada de forma automática por e-mail;
- Possibilidade de realização de download do termo de compromisso pelo inscrito para assinatura, bem como de anexação do documento digital no processo;
- Possibilidade de o usuário enviar documentos para participação de bolsas;
- Possibilidade de envio de arquivos para prestação de contas somente durante o prazo de vigência pré-determinado.

9.9. Portal

- Disponibilização de site com endereço próprio para divulgação das atividades esportivas e resultados;
- Possibilidade de organização do menu do topo e do rodapé, de modo que o usuário administrador possa definir a sequência dos links, bem como de quais itens devem estar ativos;
- Disponibilização de página principal na qual seja possível a inclusão de banners de divulgação de atividades, serviços da Administração Pública Esportiva, as últimas notícias, os próximos jogos e atalhos para outras áreas do portal;
- Possibilidade de inserção de notícias e artigos com data, horário, descrição de imagem e vídeos ou transmissões ao vivo incorporadas (Youtube e Facebook);
- Para os artigos, disponibilização de ferramenta de transcrição em áudio, botões integrados para compartilhamento de notícias (Facebook, Twitter e WhatsApp) e possibilidade de marcação de atletas, entidades ou campeonatos citados;
- Disponibilização de página com todas as modalidades esportivas promovidas pela Administração Pública Esportiva que estejam vinculadas à turmas de competição ou locais para prática de esportes;

- Disponibilização de uma página para cada modalidade promovida pela Administração Pública Esportiva com locais para prática da modalidade, campeonatos e turmas disponíveis;
- Disponibilização de relação de todos os campeonatos, mesmo os já encerrados, em ordem cronológica reversa;
- Disponibilização de uma página para cada campeonato, contendo:
 - Tabelas de classificação e relação de partidas com resultados sincronizados com a plataforma;
 - Equipes participantes;
 - Página para cada equipe participante com relação de membros inscritos;
 - Página atualizada em tempo real para cada partida ou prova do campeonato, contendo dados das equipes participantes, resultado, súmula disponível para download, caso anexada, e transmissão ao vivo caso vinculada;
 - Regulamento;
 - Página para cada equipe com a tabela de cartões, caso aplicável;
 - Melhores pontuadores, caso aplicável;
 - Melhor defesa, caso aplicável;
 - Melhor ataque, caso aplicável;
 - Tabela de disciplina, caso aplicável;
- Disponibilização de uma página para cada jogo aberto, contendo:
 - Página inicial com informações gerais dos jogos abertos, como número de equipes e atletas participantes;
 - Tabela de classificação por pontos;
 - Tabela de classificação por medalhas;
 - Tabela de classificação por troféus;
 - Relação de entidades participantes;
 - Página de cada entidade participante com relação de modalidades nas quais participa, relação de medalhas e troféus conquistados;
 - Agenda de jogos com possibilidade de filtrar por modalidade, naipe, equipe e período, destacando partidas e provas decisivas ou com transmissão ao vivo com ícones indicativos;
 - Relação de modalidades vinculadas aos jogos abertos e indicação de conclusão;
 - Relação de boletins e arquivos para baixar;
 - Relação de locais onde os jogos e provas serão praticados;
 - Permissão de criação de páginas avulsas com possibilidade de inserção de fotos, incorporação de vídeos e transmissões ao vivo (como Facebook ou Youtube) e compartilhamento nas redes sociais da Administração Pública Esportiva (Twitter e Whatsapp);
- Possibilidade de disponibilização do botão de login no portal, o qual direcionará o usuário comum e usuário administrador para o painel de controle;
- Possibilidade de exibição de banners dos eventos esportivos, publicidade institucional e publicidade comercial de interesse da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de disponibilização do perfil público dos usuários comuns, que fica disponível para consultas no portal através do nome do atleta, através da exibição de lista de equipes das quais fez parte, relação de troféus e medalhas conquistadas, punições disciplinares recebidas e notícias nas quais foi citada;
- Possibilidade de apresentação das associações e clubes com seus respectivos logotipos ou escudos, bem como de inclusão do histórico, presidências, sala contendo os troféus conquistados e notícias vinculadas;
- Existência de página com agenda de jogos e datas de eventos esportivos sincronizados de forma automática pela plataforma, além de destaque para jogos decisivos e/ou com transmissão ao vivo através de ícones indicativos, permitindo navegar entre dia, semana ou mês, avançar e retroceder para o período desejado;
- Possibilidade de apresentação de relação das turmas e escolinhas disponíveis, filtráveis por modalidade, naipe, dia da semana, categoria, paradesportivo ou não e idade;
- Possibilidade de apresentação de página para cada turma, contendo informações a seu respeito e botão para realização de matrícula, que redirecionará o usuário para a plataforma;
- Possibilidade de apresentação de relação de estruturas esportivas da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de apresentação página para cada estrutura esportiva, contendo:
 - Imagem do local;
 - Mapa de localização;
 - Endereço;
 - Espaços ou quadras disponíveis;
 - Modalidades atendidas;
- Disponibilização de relação de punições disciplinares para consulta pública dos processos de justiça desportiva;
- Disponibilização de ferramenta de busca para localização de:
 - Atletas;
 - Campeonatos;
 - Jogos abertos;
 - Locais;
 - Turmas;
 - Notícias;
 - Esportes;
- Possibilidade de inserção de informações de contato e endereço da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de inserção de ícones e links das redes sociais da Administração Pública Esportiva (Facebook, Instagram e Twitter).

- Suporte de atendimento simplificado, personalizado e humanizado aos usuários comuns e usuários administradores, através de ferramenta intuitiva de atendimento via chat e via central de abertura de chamados;
- Possibilidade de resolução de dúvidas através de consulta de informações na base de conhecimento organizada por artigos ou vídeos explicativos;
- Possibilidade de consulta dos chamados através do número do chamado;
- O tempo de atendimento é determinado em função do nível de seriedade da ocorrência e começa a contar a partir da abertura do chamado, devendo ser atendido de acordo com a tabela abaixo:

Seriedade	Descrição	Tempo de atendimento (horas corridas)
1	Plataforma inoperante (sem acesso)	Até 04 (quatro) horas
2	Plataforma indisponível	Até 04 (quatro) horas
3	Problema que restrinja a operação da plataforma em relação às funcionalidades descritas neste documento	Até 42 (quarenta e duas) horas
4	Problema ou dúvida que prejudique a operação da plataforma	Até 48 (quarenta e oito) horas
5	Problema ou dúvida que não afeta a operação da plataforma	Até 120 (cento e vinte) horas

- Possibilidade de atendimento do suporte de segunda a sexta das 8h às 18h.

11. Serviços

Implantação

- Tem como objetivo colher os requisitos necessários, analisar os processos internos, adequá-los da melhor forma à plataforma e capacitar os administradores para a operação da ferramenta.

Condições gerais

- Confidencialidade: ausência de utilização das informações confidenciais a que tiver acesso para gerar benefício próprio ou de terceiros, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro;
- Ausência de repasse do conhecimento adquirido a partir das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações;
- Responsabilidade da CONTRATADA pela manutenção e guarda segura de todos os dados gerados ou anexados durante a vigência do contrato;
- Em caso de rescisão ou término do contrato, disponibilização de um acesso por tempo determinado para a CONTRATANTE realizar a cópia dos arquivos dos servidores da CONTRATADA. Estes arquivos consistem nos dados gerados na plataforma em formato CSV, bem como seus anexos no formato original;
- Os arquivos disponibilizados para cópia da CONTRATANTE ficarão disponíveis por 30 dias corridos, período após o qual todos os dados da CONTRATANTE serão excluídos dos servidores da CONTRATADA;
- O código fonte da plataforma informatizada é de exclusiva propriedade da CONTRATADA e em nenhuma hipótese será disponibilizado para a CONTRATANTE;
- Adequação do tratamento de dados pessoais nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), observando, dentre outros, os seguintes fundamentos previstos nesta legislação: o respeito à privacidade e à autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico, tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência, a defesa do consumidor, os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

12. Cessão de uso da plataforma

- O início da cessão de uso da plataforma é imediato após a homologação do cronograma de implantação pelo CONTRATANTE, bem como são disponibilizadas todas as funções ao administrador do contrato em até 2 (dois) dias úteis após a homologação;
- A locação mensal da plataforma inclui os serviços de implantação remota, treinamento remoto (conforme data agendada) e suporte técnico durante toda a vigência do contrato.

13. Cronograma técnico dos serviços

Etapas	Unidade	Prazo (Meses)			
		1	2	3	Demais
Implantação e treinamento	Unitário	x			
Licenciamento da plataforma	Mensal	x	x	x	x
Suporte técnico	Mensal	x	x	x	x

14. Prova de Conceito ou amostra

- A prova de conceito (POC) ou a exigência de amostras, a depender de cada caso, tem por objetivo confirmar se o produto oferecido pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às especificações técnicas exigidas pelo Edital.
- A Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal, por exemplo, define a Prova de Conceito como a "amostra a ser fornecida pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento a todas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou Projeto Básico".
- Da mesma forma, assim define o § 3º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021: "Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico".

PROPONENTE
RESPONSÁVEL PELA PLACARSOFT

 @placarsoft

CONTRATANTE
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Placarsoft Ltda.

A inovação
a favor do
esporte!

Assinado por 1 pessoa: HIGGOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://placarsoft.1doc.com.br/verificacao/0E11-6EB0-82DF-2CDC> e informe o código 0E11-6EB0-82DF-2CDC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



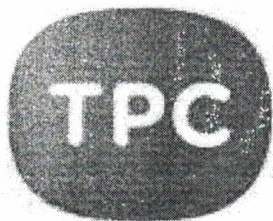
Código para verificação: 0E11-6EB0-82DF-2CDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HIGGOR (CPF 073.XXX.XXX-50) em 21/07/2023 10:11:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://placarsoft.1doc.com.br/verificacao/0E11-6EB0-82DF-2CDC>



Matchpoint

A única solução esportiva para o seu município.

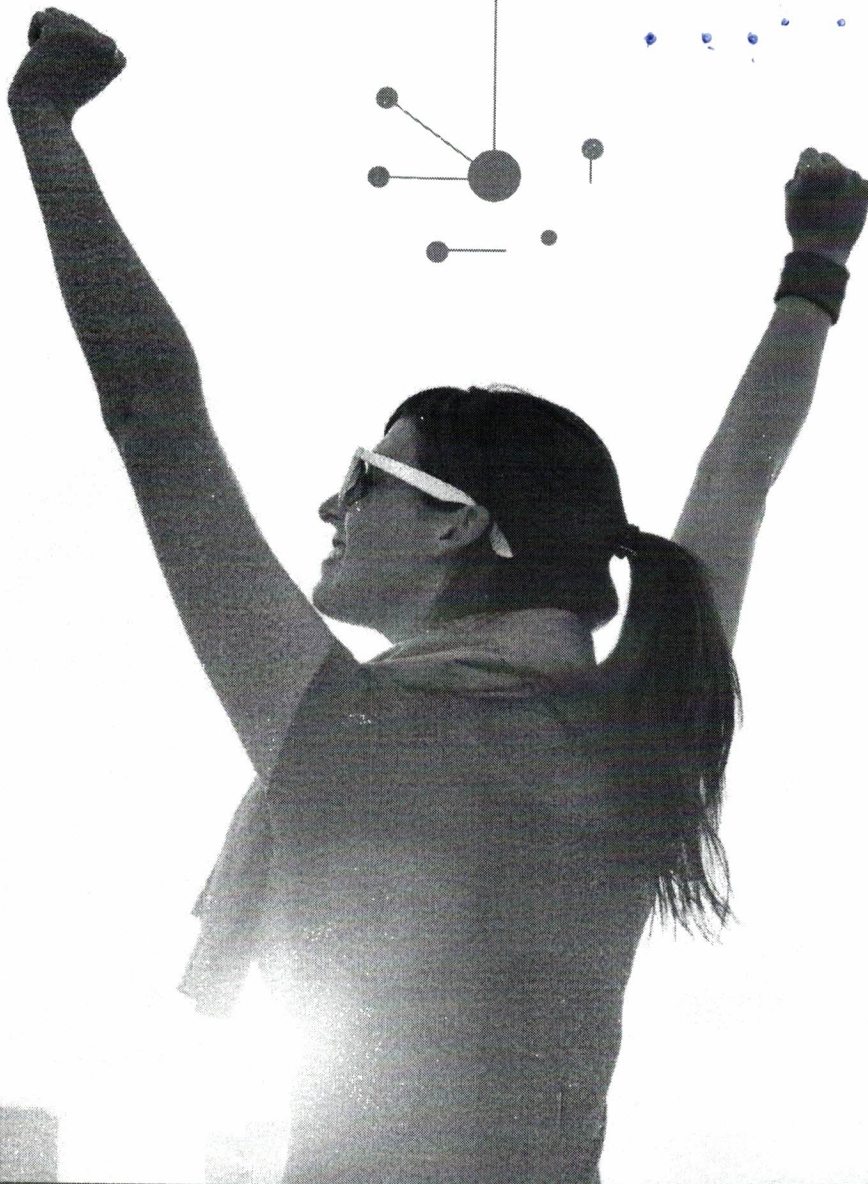
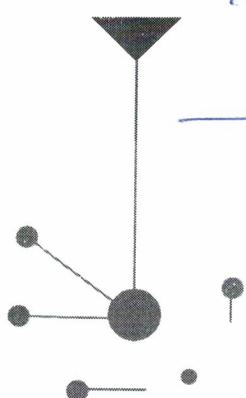
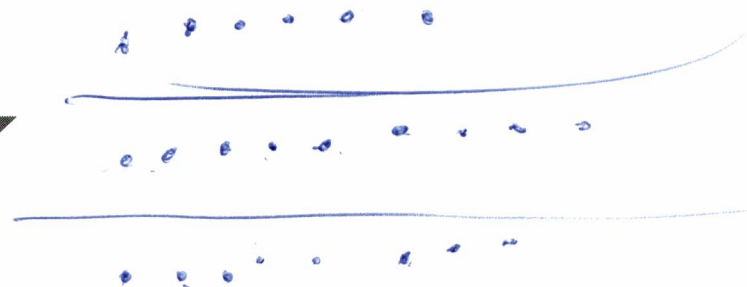


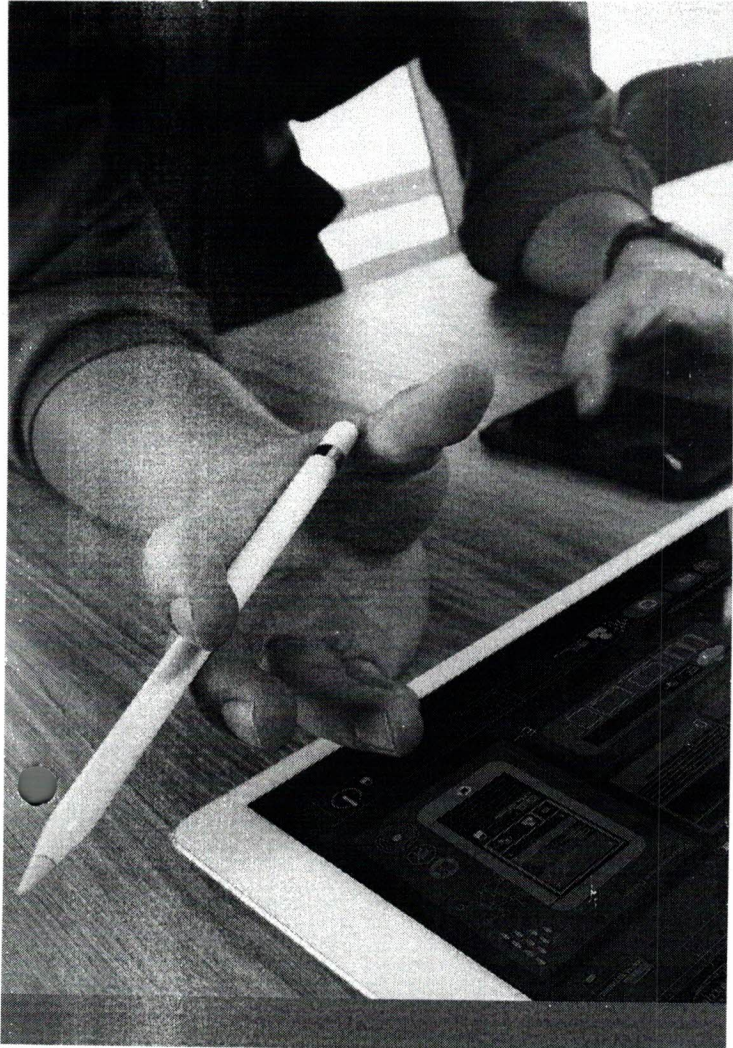
O Nº 1 DO MUNDO EM ESPORTES. PRESENTE EM +35 PAÍSES.

CIDADES ESPORTIVAS

3x 760,00
 760,00

 3040,00





INTRODUÇÃO

O TPC-MatchPoint foi desenvolvido para permitir a gestão de todos os tipos de instalações esportivas do seu município. Através do nosso aplicativo, acompanhe a rotina dos usuários/municípios e organize os treinamentos e competições.

Monitore as políticas públicas de esporte do seu município e o uso dos equipamentos esportivos.

A cidades inteligentes "SMART CITIES" do mundo, utilizam a tecnologia TPC-MatchPoint para promover as ações esportivas e o bem-estar dos moradores.

Possui uma interface intuitiva e fácil de usar. Todo o treinamento de sua equipe será realizado por nós.

A ferramenta possui vários módulos para fornecer aos colaboradores os melhores processos:

- * Gerenciamento de clientes.
- * **Gestão de taxas de adesão.**
- * Gestão de instalações e aluguéis.
- * Gerenciamento de reservas.
- * Gestão de aulas e escolinhas esportivas.
- * Gestão de atividades específicas.
- * Gestão de competições.
- * Gerenciamento de colaboradores.
- * Gestão financeira.
- * PDV
- * Presença na Web.
- * **Loja online.**
- * Intranet do cliente.
- * Aplicativo para smartphone personalizado.
- * Aplicativo para treinadores.
- * Sistema de jogos (Play!).
- * Grupos colaborativos - rede social.
- * Controle de acesso.



Sede Mundial València (Espanha)
Escritório no Brasil SP/MG



(+55) 11 95421 6549



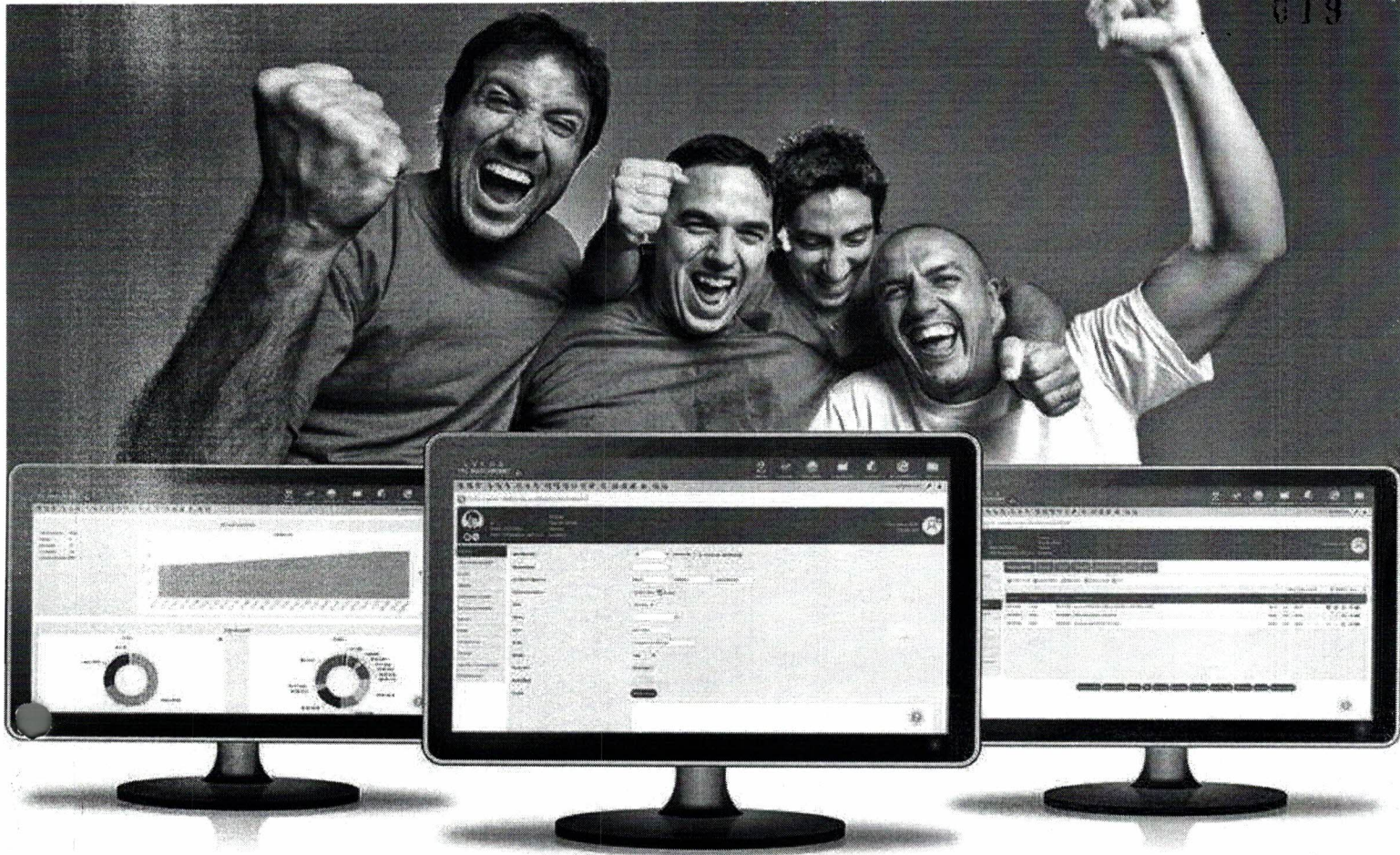
rsapi@tpcmatchpoint.com.br



www.tpcmachpoint.com

TECNOLOGIA

Estamos sempre inovando as nossas aplicações, baseando-se em tecnologia de ponta e permitindo conectar o sistema onde estiver, utilizando qualquer dispositivo até mesmo aparelhos celulares mantendo o sistema sempre atualizado.



Gestão dos munícipes

SOLUÇÃO

Você pode armazenar todas as informações dos seus clientes/munícipes em um único arquivo, com fácil acesso em todos os momentos para informações sobre as atividades realizadas no centro esportivo, cobranças, pendências e informações sobre seu acesso à intranet.

Ao utilizar o serviço de intranet, seus clientes poderão se registrar no sistema através do site e acessar sua conta para atualizar seus cadastros, por exemplo.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Informações gerais de contato.
- ✓ Informações financeiras e contábeis.
- ✓ Foto.
- ✓ Múltiplos endereços por registro.
- ✓ Gestão de várias contas bancárias.
- ✓ Outros relacionamentos com clientes.
- ✓ Segmentação de clientes por grupo, profissão, idade, etc.
- ✓ Agenda.
- ✓ Consolidação de informações com registros de pessoal e instrutor. (registro único para todos os casos (informação personalizada).
- ✓ Informações do status da conta.
- ✓ Acesso e monitoramento a toda atividade do cliente no centro esportivo.
- ✓ Envio em massa de e-mails, além de notificações de SMS e dispositivos móveis.



Gestão de taxas de adesão

SOLUÇÃO

A gestão das taxas/tarifas é essencial para a Fundação/Associação Esportiva, pois na maioria dos casos é a principal fonte de receita. É por isso que fornecemos uma gama de ferramentas que permitem configurar, gerenciar e monitorar.

Você pode criar novos tipos de associação, taxas e descontos exclusivamente para seus clientes/municípios utilizando as várias telas.

Você pode facilmente verificar e criar relatórios que irão fornecer todas as informações sobre o status do cliente/município, pagamentos pendentes e evolução de receita.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Armazenamento de dados do associado.
- ✓ Taxas personalizadas de acordo com grupos de associados ou sócio individual.
- ✓ Taxas diferentes para os dependentes do associado.
- ✓ Opção para suspender / renovar a adesão.
- ✓ Acompanhamento dos pagamentos pendentes.
- ✓ Pagamento bancário de taxas e outros serviços.



Gerenciamento de instalações e aluguéis

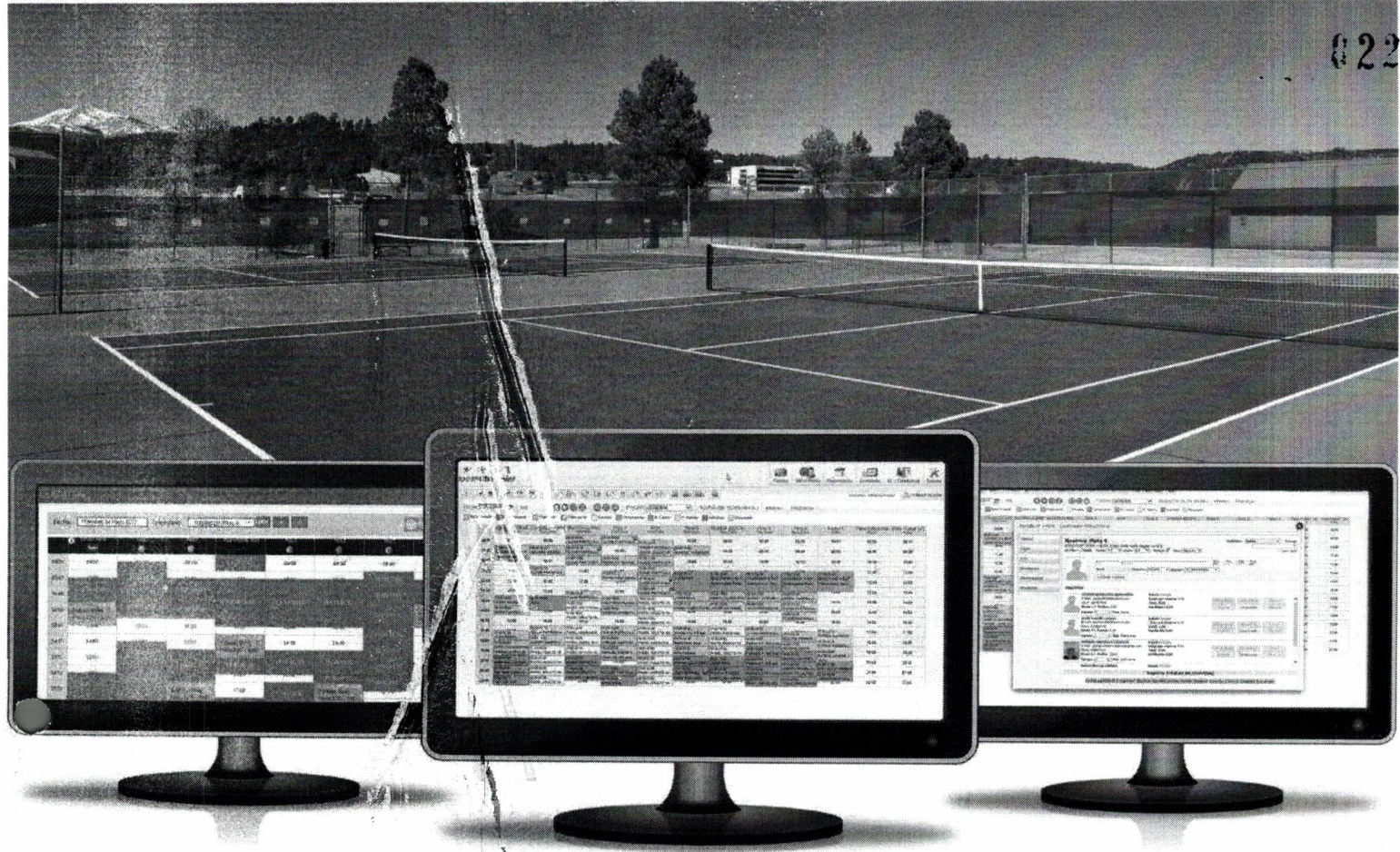
SOLUÇÃO

O TPC-MatchPoint permite que você defina os diferentes recursos disponíveis no seu centro (quadras, campos, piscinas, salas, etc.). Você pode especificar horários de abertura, feriados e horários específicos usando ferramentas que permitem transformar seu município em um grande centro esportivo "virtual".

Se você fornecer armários ou espaços de estacionamento, você pode adicioná-los no sistema e disponibilizá-los aos clientes/municípios, com a opção de cobrar ou não a taxa de aluguel.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Definição das diferentes áreas internas do centro esportivo.
- ✓ Definição dos horários de abertura e feriados.
- ✓ Definição dos diferentes tipos de instalações (quadras, campos, salas, armários, estacionamento e outros definidos pelo usuário).
- ✓ Definição de tarifas de aluguel para armários.
- ✓ Definição de tarifas de aluguel para vagas de estacionamento.
- ✓ Controle total de preservação das instalações.
- ✓ Definição dos temporizadores de iluminação para as quadras.
- ✓ Custos de iluminação.
- ✓ Estatísticas gerais para gerenciamento.



Gerenciamento de reservas

SOLUÇÃO

O gerenciamento de reservas no TPC-MatchPoint permite maximizar os recursos que os equipamentos esportivos possuem.

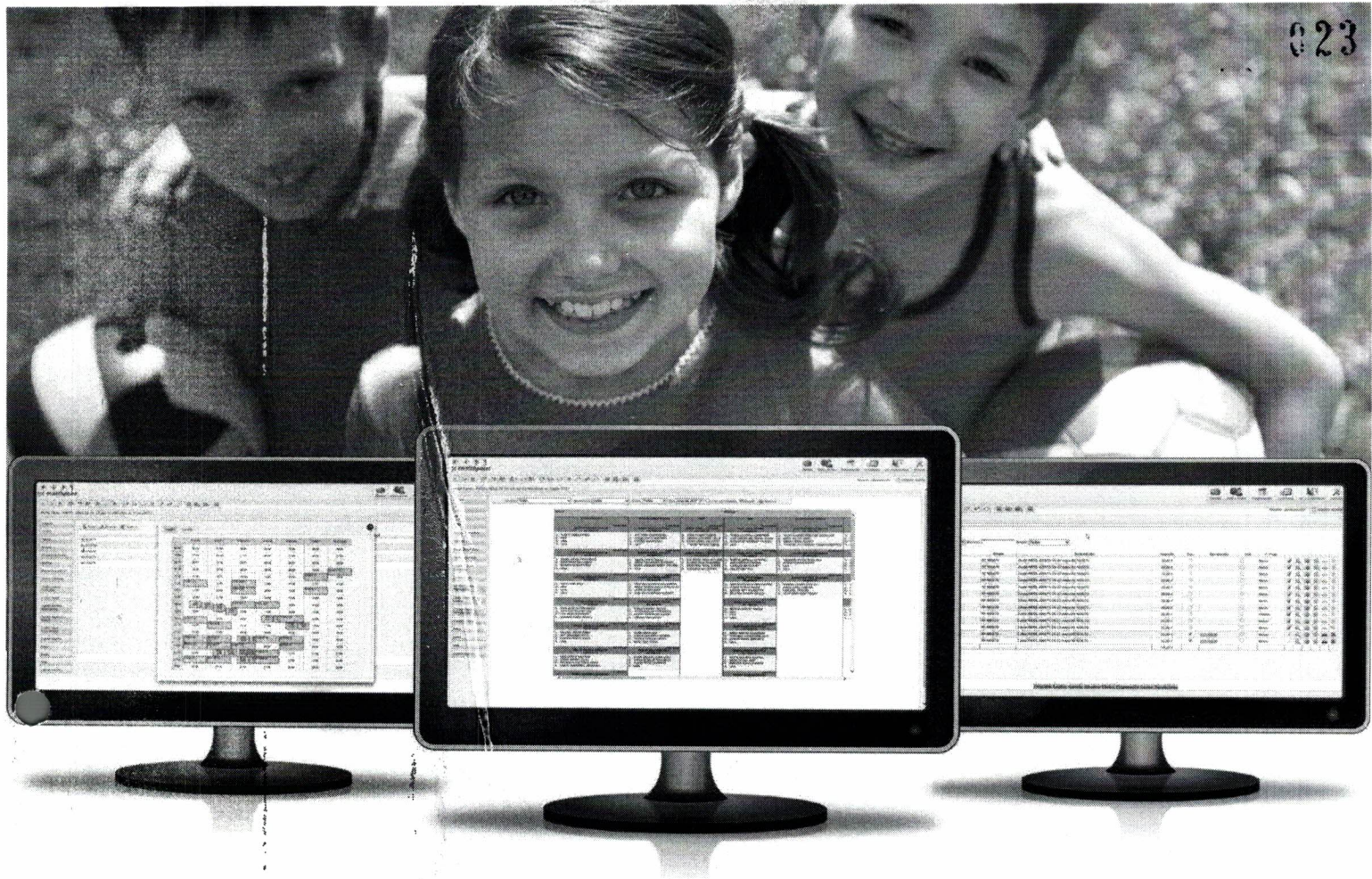
O quadro de reserva oferece acesso instantâneo ao uso dos equipamentos esportivos e permite que você identifique tempo livre para novas atividades.

PARA ESPAÇOS VINCULADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Você pode definir os preços conforme as atividades e reservas de acordo com os horários, finais de semana e feriados. Em casos especiais, tais como competições ou aulas, os preços serão definidos no momento do registro do evento.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Gráficos de informações para reservas.
- ✓ Diferentes cores para cada tipo de reserva para facilitar a identificação.
- ✓ Vários tipos de reservas e atividades.
- ✓ Consolidação de todas as atividades do centro em uma única tela.
- ✓ Cancelamento das reservas auditadas.
- ✓ Agendamento de reservas.
- ✓ Definição de tarifas de acordo com os horários, finais de semana e feriados.
- ✓ Faturamento e recibo de pagamento de reservas.
- ✓ Opção para estabelecer horários pré-definidos para reservas.
- ✓ Opção para configuração de pagamentos de reserva por rateio entre os usuários ou por quadra.



Gestão de aulas e cursos

SOLUÇÃO

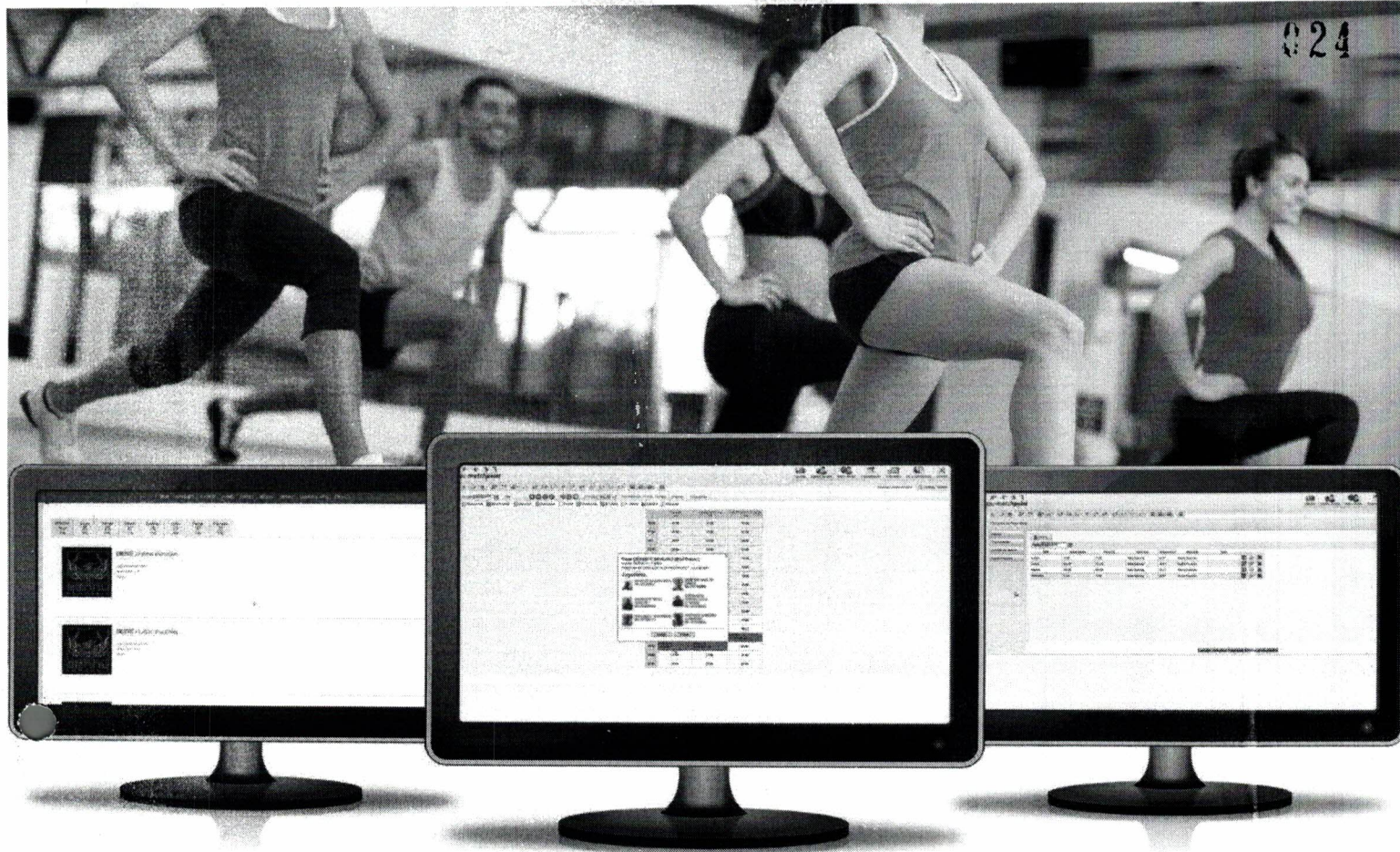
O TPC-MatchPoint fornece várias ferramentas que permitem oferecer diferentes tipos de atividades no seu bairro, tais como aulas particulares, academias de esportes, cursos intensivos, etc.

O gerenciamento de aulas e grupos é ilimitado. Você pode definir grupos de acordo com o número de alunos ou níveis e organizar o horário das aulas de acordo com as necessidades da cada região.

Você pode organizar e gerenciar os instrutores no centro, sejam eles internos ou externos. Você pode localizar onde acontece cada aula e definir a taxa do instrutor em cada caso, aula gratuita ou paga.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Diferentes grupos de acordo com o nível, horário, número de alunos e turma.
- ✓ Definição das semanas, dias, turnos, espaços, etc., para os cursos.
- ✓ Reserva dos recursos adequados (quadras, salas, piscinas).
- ✓ Registro on-line para atividades.
- ✓ Definir instrutores para aulas.
- ✓ Taxa de inscrição e preços.
- ✓ Programação de aulas.
- ✓ Registros estudantis.
- ✓ Definir horários das aulas.
- ✓ Aulas particulares.
- ✓ Diferentes preços acordados com os instrutores.
- ✓ Aulas estabelecidas com os instrutores.
- ✓ Vouchers para aulas particulares.



Gerenciamento de atividades direcionadas

SOLUÇÃO

Organize atividades direcionadas através do sistema. Crie horários, indique o número de espaços disponíveis e permita que seus clientes se inscrevam no site ou no aplicativo móvel.

Gerencie as atividades com taxas fixas ou gratuito com disponibilidade limitada de espaços, por semana, mês ou por algum outro limite de tempo específico.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Configuração do cronograma, espaços e recursos para cada atividade.
- ✓ Gestão de inscrições para atividades.
- ✓ Link para controle de acesso.
- ✓ Reserva on-line através do site ou aplicativo móvel.
- ✓ Programação de atividades por período.
- ✓ Diferentes preços acordados com os instrutores.
- ✓ Aulas estabelecidas com os instrutores.
- ✓ Vales (vouchers) para atividades específicas.



Gestão de competições

SOLUÇÃO

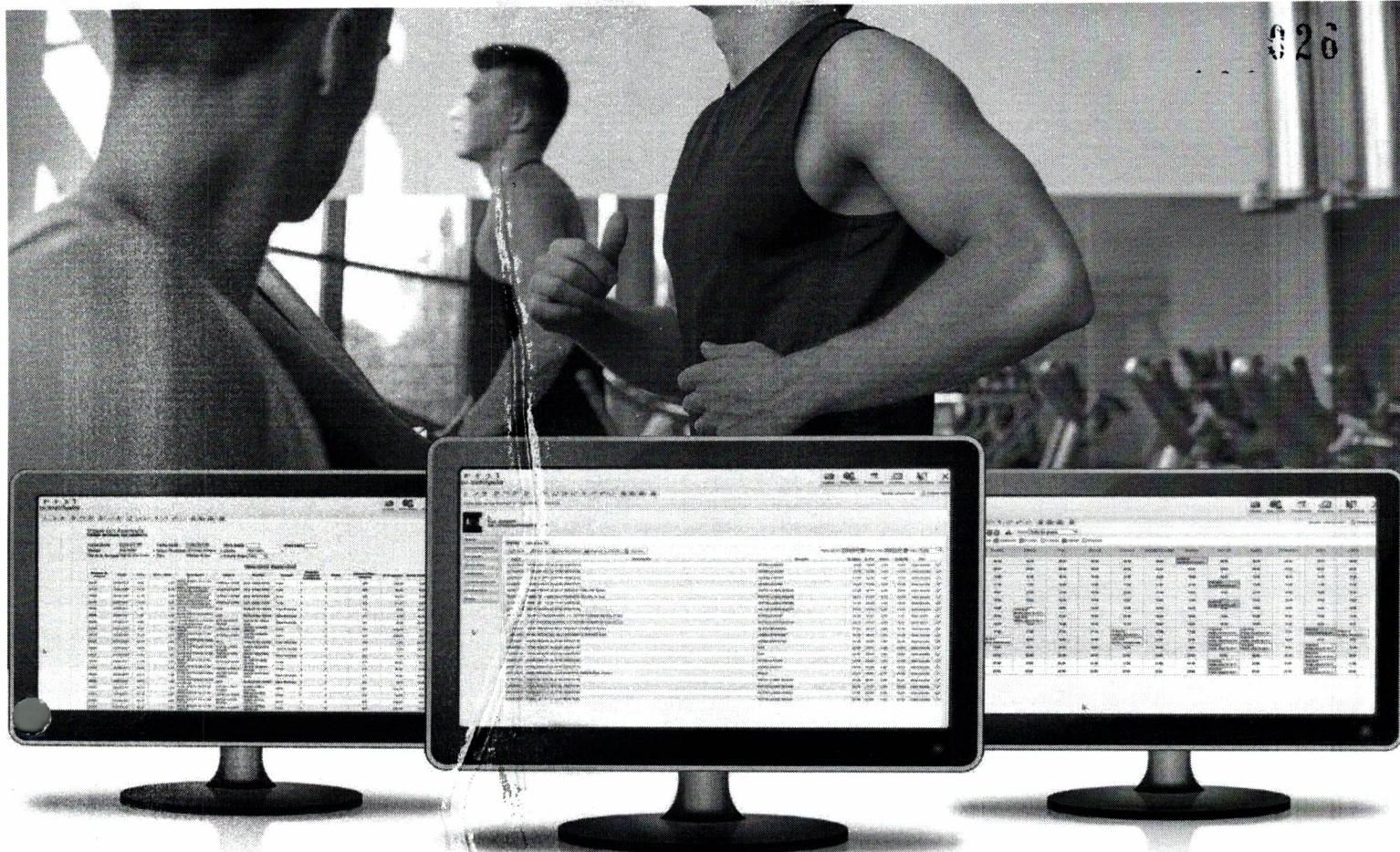
As competições atraem muitas pessoas para a cidade e é essencial ter as ferramentas necessárias para organizar e divulgar esse tipo de atividade.

Organize as competições e os torneios mata-mata, defina os preços ou gratuidade por inscrição ou por jogo, defina as regras associadas à competição, o modelo de quadra onde as partidas serão realizadas e penalidades pelo não comparecimento.

A gestão dos pagamentos das taxas ou gratuidade das inscrições e reservas de quadras estão totalmente integradas com o aplicativo, sendo possível visualizar os horários reservados para as partidas nos gráficos de reserva.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Ligas anuais.
- ✓ Torneios mata-mata.
- ✓ Grupos diferentes de acordo com o nível do jogador.
- ✓ Competições individuais ou em equipe.
- ✓ Incorporação das regras da competição.
- ✓ Gerenciamento de pagamentos integrados no aplicativo.
- ✓ Criação automática de jogos.
- ✓ Reservas de quadras de acordo com diferentes critérios.
- ✓ Sistema de adiamento de jogos e cobrança de penalidades.
- ✓ Incorporação dos resultados dos jogos.
- ✓ E-mails e SMS enviados aos jogadores.
- ✓ Impressão de rankings.
- ✓ Impressão de jogos diários.
- ✓ Sistema de classificação flexível.



Gestão de pessoal, instrutores e empresas

SOLUÇÃO

Você pode armazenar informações sobre sua equipe no sistema e ter controle sobre tudo em relação aos horários, atendimento e gerenciamento do calendário de férias.

Juntamente com o sistema de controle de acesso, você poderá obter informações integradas sobre movimentos de pessoal através dos vários pontos de acesso no centro e monitorar seus horários. Se desejar, você também pode instalar dispositivos adicionais de reconhecimento para as catracas de entrada.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Contato e informações administrativas.
- ✓ Feriados.
- ✓ Cancelamento de registros.
- ✓ Gestão de atendimento.
- ✓ Definição de turnos de trabalho.
- ✓ Calendário de férias da empresa.
- ✓ Preços a pagar por turma (apenas para instrutores).
- ✓ Gestão de aulas (apenas para instrutores).
- ✓ Pagamentos (apenas para instrutores).



Gestão Financeira

SOLUÇÃO

O TPC-MatchPoint cobre todos os aspectos administrativos relacionados ao faturamento e as diversas cobranças que o centro repassa aos seus clientes, seja para reservas de quadras, taxas de adesão, tarifas, aulas, etc.

Gerenciamento de despesas de fornecedores e credores com relatórios associados e filtrados por data, categoria, etc.

Você pode exportar facilmente todas as transações de faturamento geradas no aplicativo, tanto emitidas quanto recebidas, para o seu software de gerenciamento de contabilidade preferido.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Faturamento de todas as atividades do clube.
- ✓ Recibos de vendas e compras.
- ✓ Criação de remessas bancárias padrão.
- ✓ Gestão de reembolsos bancários.
- ✓ Diferentes métodos de pagamento.
- ✓ Gerenciamento do fluxo de caixa diário pelo usuário.
- ✓ Criação de tarifas regulares para clientes.
- ✓ Recibos para clientes.
- ✓ Transferência de entradas para o seu software de contabilidade.
- ✓ Vários intervalos de faturamento.
- ✓ Gerenciamento de pedidos e notas de entrega para credores / fornecedores.



Venda de produtos e loja **SOLUÇÃO PARA MONETIZAÇÃO PARA** **FUNDAÇÃO MUNICIPAL ESPORTIVA**

Se você tem produtos para venda ou equipamentos esportivos para contratar, oferecemos uma gama de ferramentas para gerenciar as vendas, controlar os níveis de estoque e acompanhar os fornecedores e os preços de compra.

Você pode agrupar produtos por categoria e definir as diferentes características de cada item (tamanho, cor, etc.). Adicionar mercadorias a sua loja é tão simples como entrar com as notas de compra em seu sistema, de modo que o nível de estoque disponível aumente.

Você também tem a opção de adquirir terminais de vendas exclusivamente para a venda de itens onde pode integrar o gerenciamento de um café ou loja dentro do sistema de gerenciamento, com a vantagem de cobrar o valor das vendas para a conta do cliente.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Definição de diferentes categorias para os produtos.
- ✓ Definição ilimitada de produtos.
- ✓ Diferentes características de cada produto (tamanho, cor, etc.)
- ✓ Diversas configurações de loja.
- ✓ Gestão de fornecedores.
- ✓ Impressão de recibos de vendas.
- ✓ Controle de estoque na loja.
- ✓ Registro de fornecedores e preços de compra.
- ✓ Entrada de pedidos e notas de entrega do fornecedor.



Presença na Web

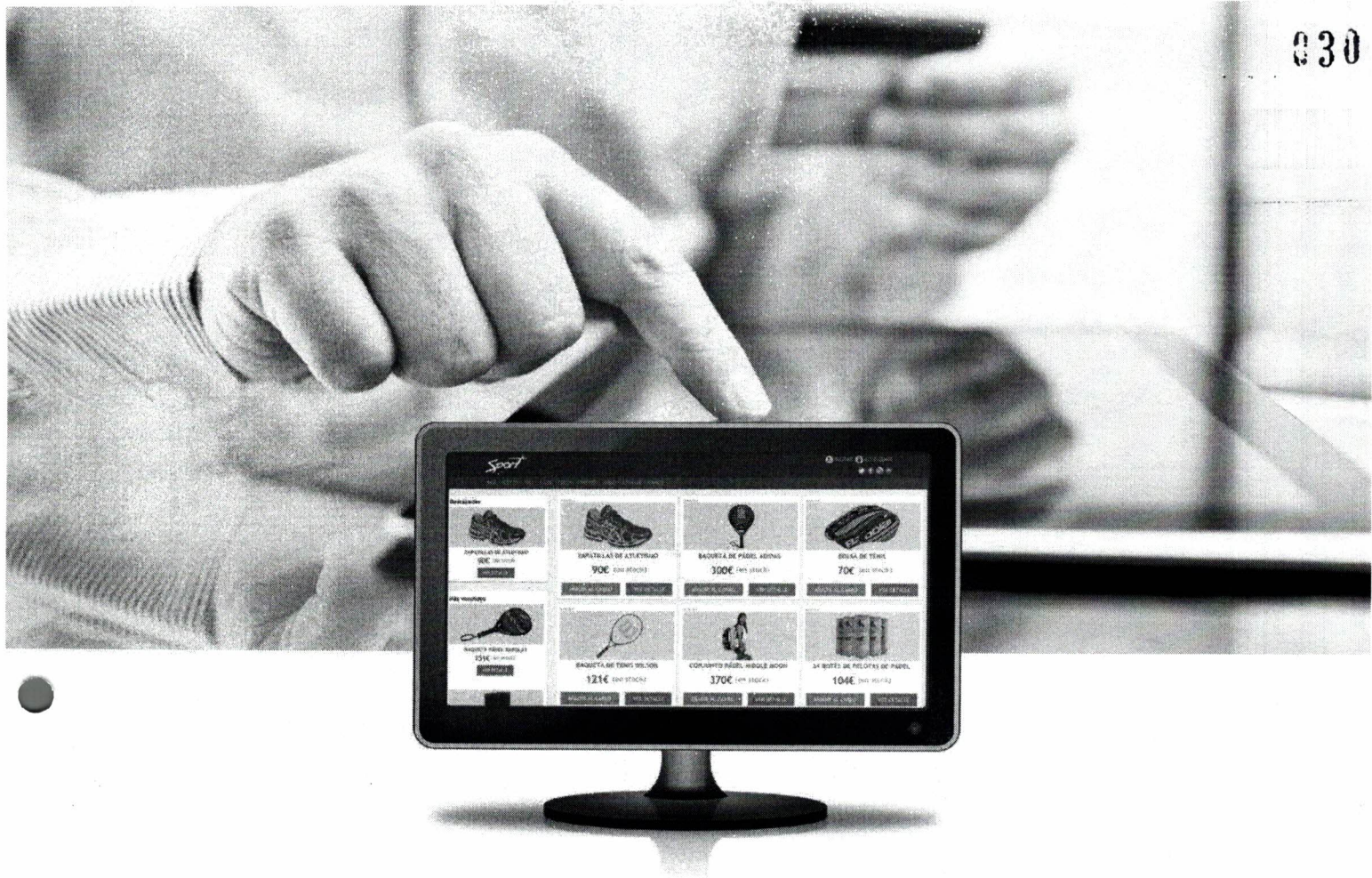
SOLUÇÃO

Ter uma presença on-line tornou-se essencial tanto para publicidade como para fornecer informações gerais ao público. Através do site do seu município, você poderá fornecer informações sobre as instalações, a história dos espaços esportivos, informações de contato, divulgar as aulas, competições e/ou outros eventos que acontecer.

Nós também podemos fornecer um domínio para o seu site, se você ainda não possui um, além de um serviço de e-mail para sua equipe ou mesmo para seus colaboradores.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Design responsável e conceitual do site oficial com base no perfil do seu cliente.
- ✓ Configuração das seguintes seções: página inicial, contato, instalações, notícias, atividades e eventos, academias de esportes, história e sobre nós.
- ✓ Hospedagem do site oficial do centro.
- ✓ Registro com o Google Analytics.
- ✓ Opção para contratar um domínio para o seu site.
- ✓ Opção de acesso a um serviço de e-mail.



Loja On-line para Fundação/Associação

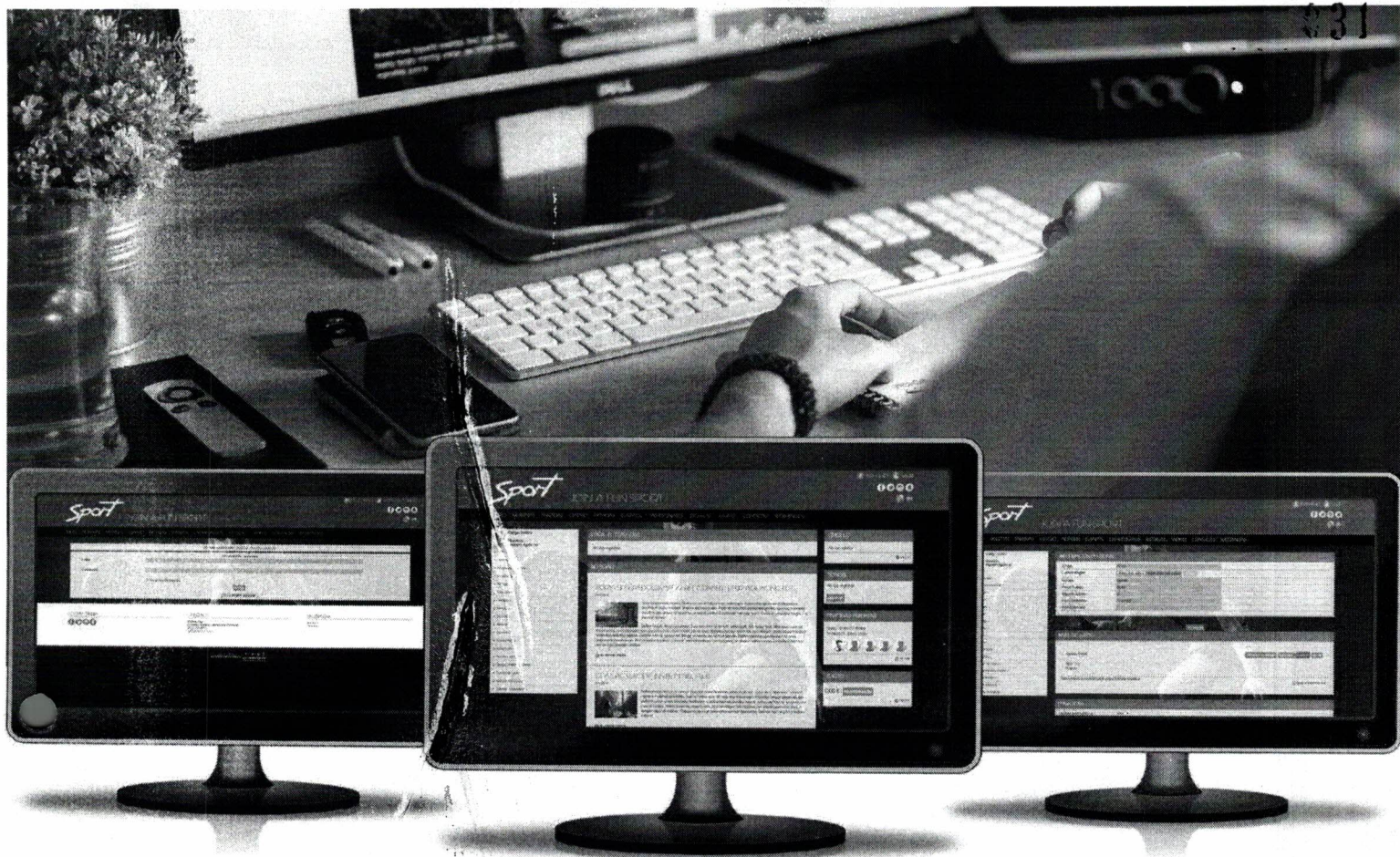
SOLUÇÃO

Se você possui o módulo de controle de estoque e item, você também poderá fornecer uma loja on-line para que seus clientes/municípios possam fazer pedidos para serem retirados no centro esportivo em uma data posterior.

Você poderá criar diferentes seções e destacar itens em oferta e produtos em destaque. O carrinho de compras está totalmente integrado no site para que todos os canais de vendas ou doação estejam disponíveis em um só lugar.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Gerenciamento de carrinho de compras.
- ✓ Definição de ofertas e itens em destaque.
- ✓ Definição de categorias e subcategorias.
- ✓ Controle interno de pedidos.
- ✓ Acompanhamento de pedidos pelo cliente.
- ✓ E-mails de notificação sobre o status do pedido.



Intranet do cliente

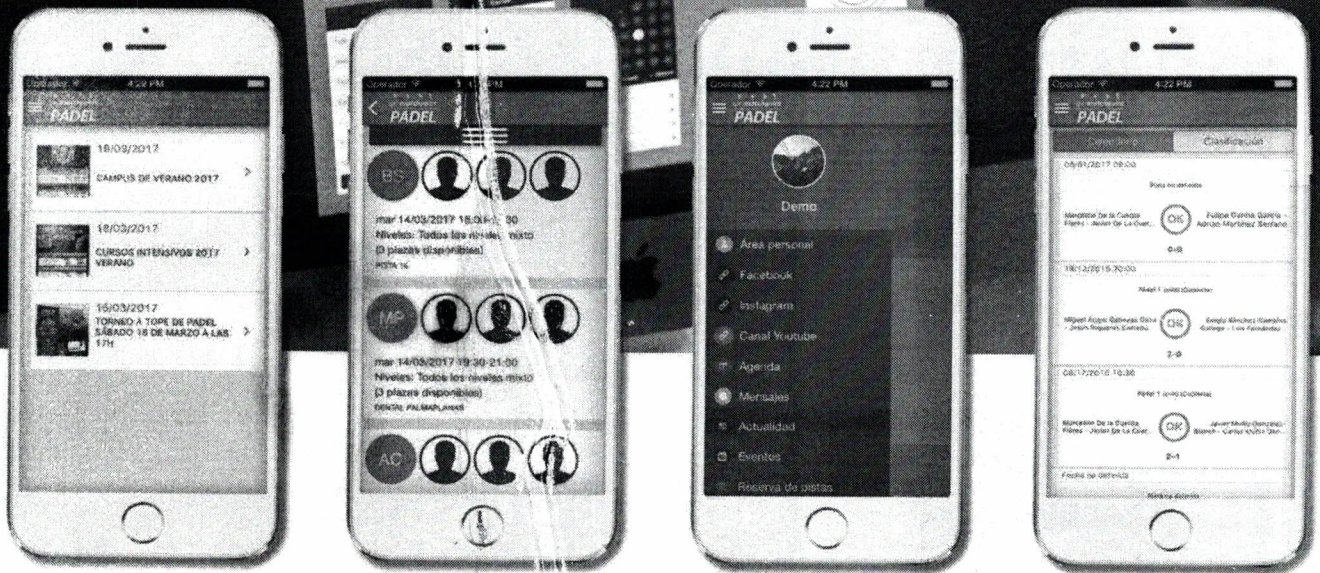
SOLUÇÃO

Permitir o acesso do cliente através de meios como a internet é fundamental para o sucesso de uma empresa hoje em dia. Graças à intranet, você poderá oferecer aos seus clientes acesso instantâneo, de qualquer lugar, ao status da sua conta: pagamentos pendentes, débitos diretos, reservas, aulas e competições aos quais se inscreveram. Eles também terão acesso a um serviço de reserva on-line através do qual eles podem reservar quadras e pagar facilmente.

A intranet do cliente será totalmente integrada com o site que criamos para você ou, com o site que você já possui, se você tiver um, adaptando o estilo para simular um único site exclusivo.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Projeto de intranet para se adequar ao perfil do cliente.
- ✓ Serviço de reserva on-line.
- ✓ Serviço de previsão do tempo.
- ✓ Acesso do cliente aos seus dados pessoais.
- ✓ Acesso a informações de pagamento.
- ✓ Acesso a informações de reserva.
- ✓ Acesso a informações sobre os serviços do centro.
- ✓ Formulário de solicitação para alterar os detalhes.
- ✓ Acesso ao histórico de reservas.
- ✓ Acesso ao histórico de compras.
- ✓ Acesso a informações sobre serviços atualmente contratados.



■ Aplicativos para celular

SOLUÇÃO

Nós fornecemos aos seus clientes/municípios a ferramenta mais rápida, eficiente e fácil de usar para fazer reservas, verificar eventos, pesquisar informações e receber alertas em tempo real. Totalmente integrado e gerenciado a partir do seu painel de controle.

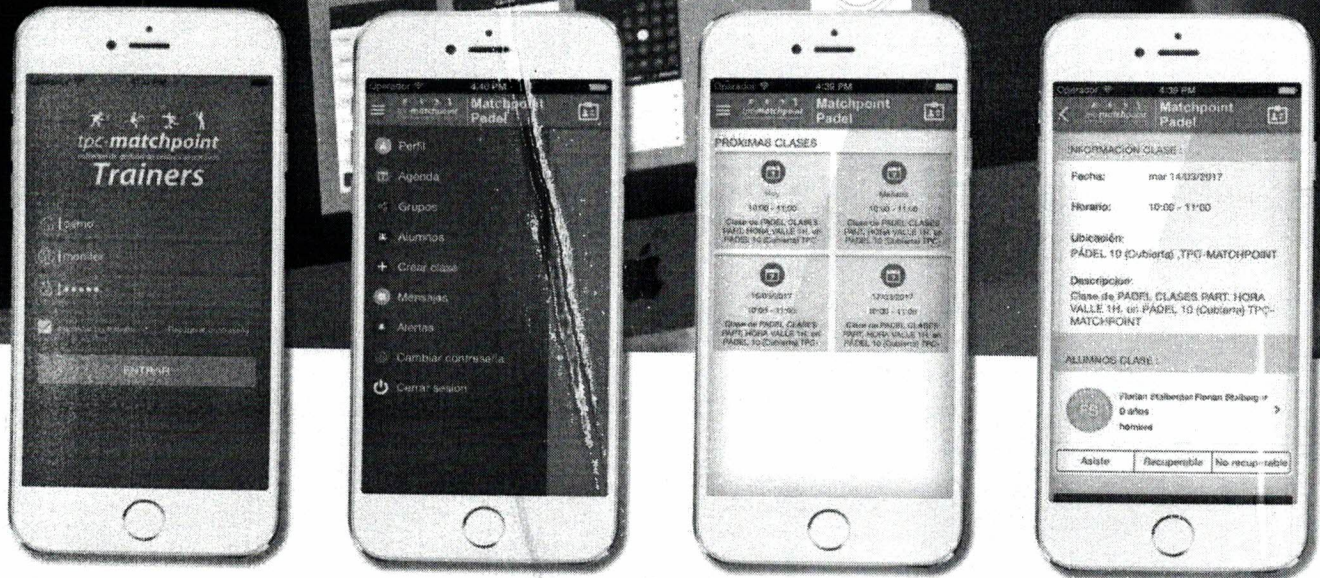
Graças ao serviço de alerta móvel, seus clientes/municípios serão constantemente atualizados com notícias, ofertas, torneios ou competições na cidade.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Disponível para Android e iOS.
- ✓ Sistema de alerta.
- ✓ Agenda pessoal.
- ✓ Reservas de quadras.
- ✓ Acompanhamento de notícias e outros eventos.
- ✓ Pagamento
- ✓ Redes Sociais
- ✓ Partidas e competições.

TECNOLOGIA

Produto desenvolvido para Android and iOS.



Aplicativo para instrutores/treinadores

SOLUÇÃO

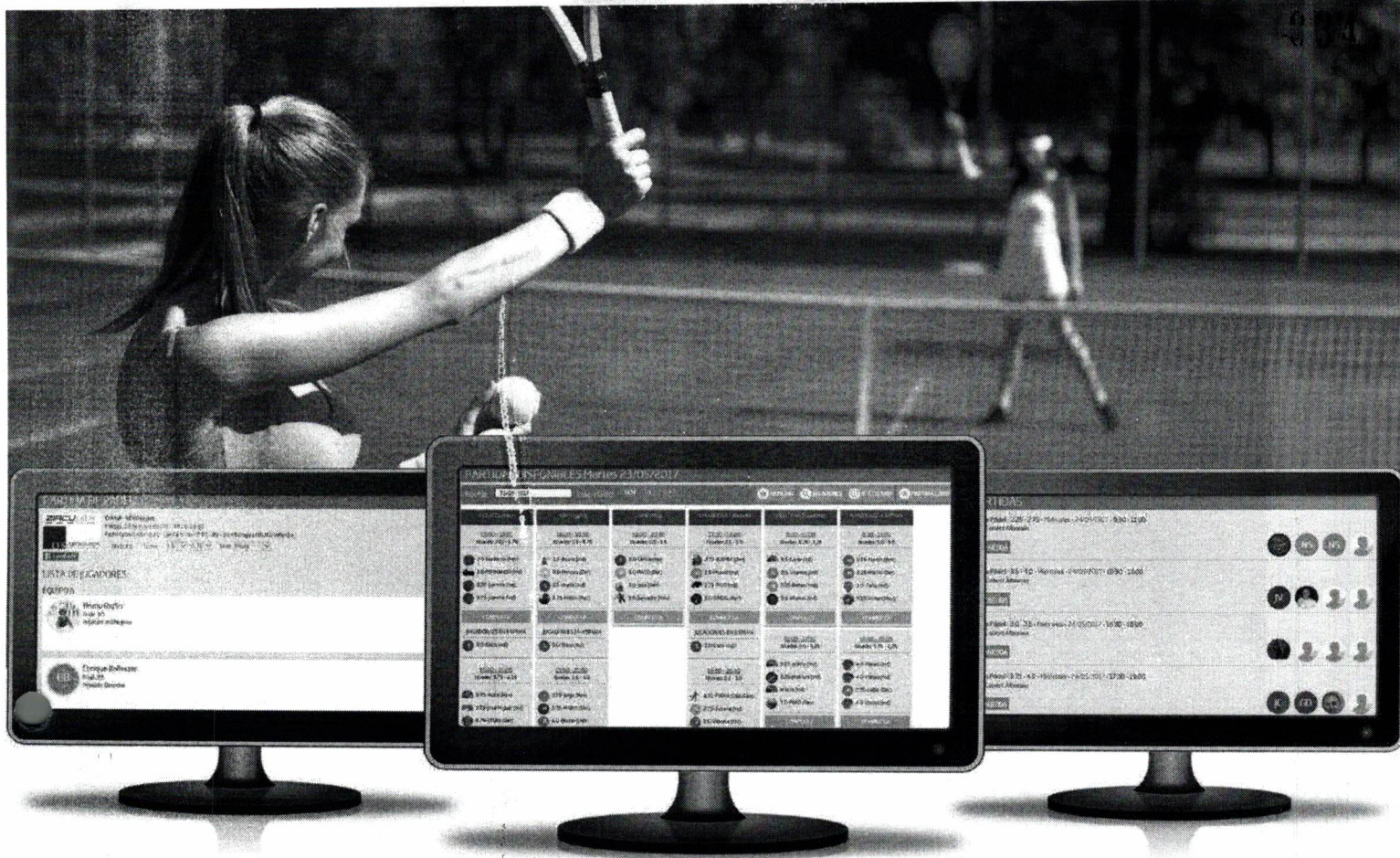
Dê aos seus instrutores e treinadores acesso à ferramenta mais rápida, fácil de usar e mais eficiente para gerenciar suas aulas e manter contato com estudantes que participam dos programas esportivos da cidade.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Disponível para Android e iOS.
- ✓ Sistema de alerta.
- ✓ Agenda pessoal.
- ✓ Gestão do atendimento ao aluno.
- ✓ Mensagens instantâneas com estudantes.
- ✓ Permissão para criar, modificar e cancelar aulas e atividades.

TECNOLOGIA

Produto desenvolvido para Android and iOS.



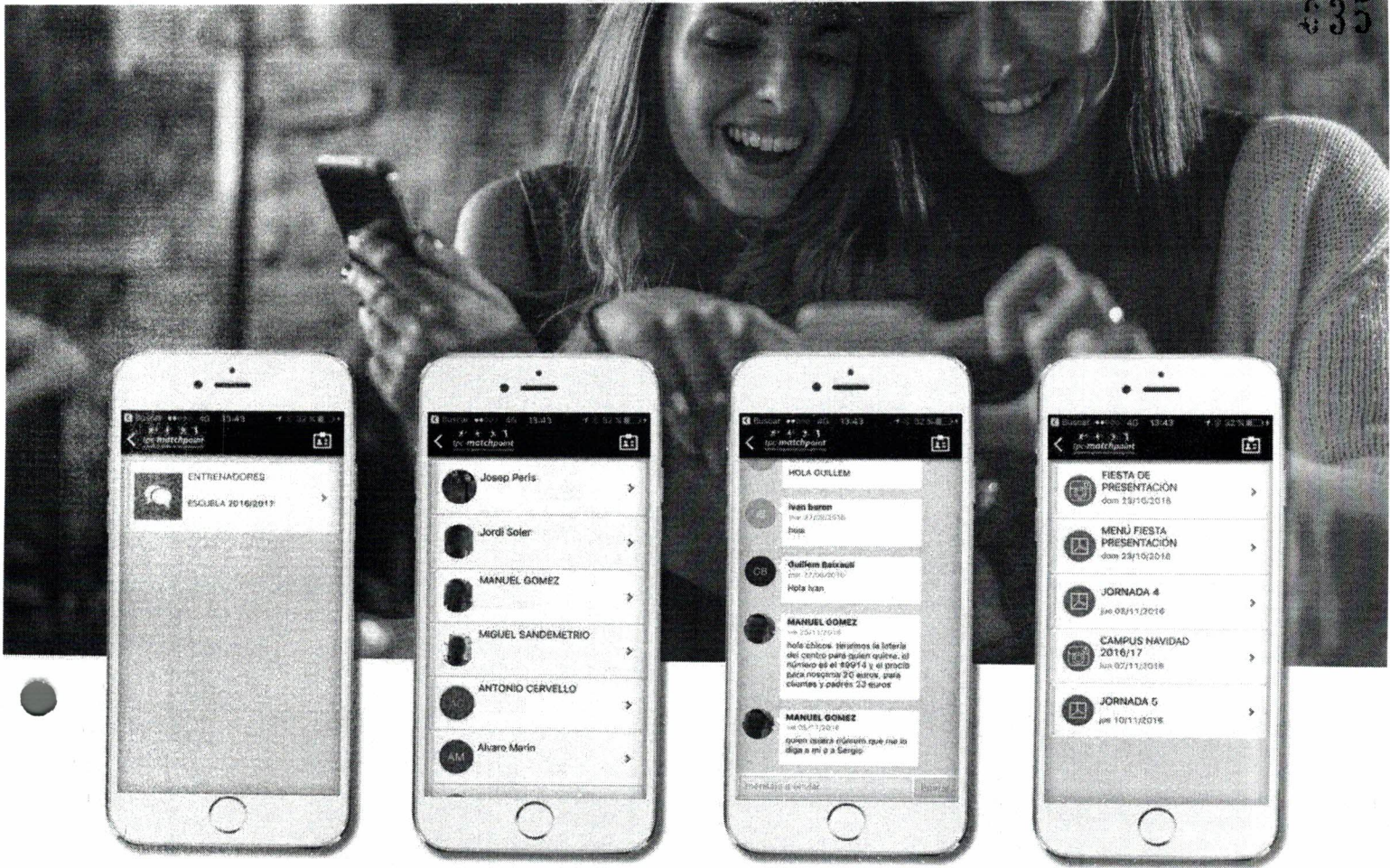
Sistema de gerenciamento de jogos

SOLUÇÃO

O TPC-MatchPoint possui um sistema avançado de gerenciamento de jogos (Play!) que permitirá aumentar a receita com o uso das quadras através da criação de uma comunidade de jogadores.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Escolha de quadras e horários, permitindo que outras atividades sejam agendadas.
- ✓ Grupo pessoal do jogador para definir desafios.
- ✓ Sistema de lista de espera permanente e diário.
- ✓ Recebimento de notificações.
- ✓ Totalmente integrado no sistema, não é necessário monitorar.
- ✓ Opção para criar partidas para amigos, jogos com pontuação especial, por nível de habilidade.
- ✓ Opção para definir diferentes níveis de acesso ao sistema de jogos (exclusivo para membros, global, de acordo com a associação).
- ✓ Pagamento com vouchers ou diretamente no centro.
- ✓ Integração total com o sistema de reserva, uso de vouchers, partidas diárias gratuitas, descontos.



Grupos colaborativos (Rede social)

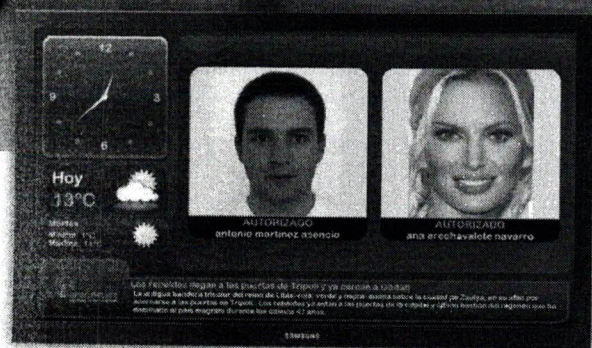
SOLUÇÃO

Usando a aplicação móvel, poderá ser criados grupos colaborativos que permitem aos clientes interagir uns com os outros, bem como com os treinadores / instrutores no centro, no estilo "Whatsapp", mas mantendo a privacidade dos participantes ao não mostrar o número de telefone celular por padrão.

Você pode criar grupos, enviar arquivos, manter conversas em grupo e gerenciar a associação de cada grupo.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Grupo de conversa opcional para cada grupo.
- ✓ Notificações com cada mensagem e/ou publicação no grupo.
- ✓ Gerenciamento de postagens no grupo.
- ✓ Envio de todos os tipos de arquivos para o grupo.
- ✓ Gerenciamento ilimitado de grupos e membros.



Controle de acesso (Painel de parede informativo) SOLUÇÃO

O TPC-MatchPoint possui controles de acesso modulares totalmente integrados, que cobrem os requisitos padrão para gerenciamento de acesso a instalações ou edifícios e são adaptáveis aos diferentes requisitos específicos que um cliente pode solicitar.

Existe uma ampla gama de sistemas de barreira e catracas de acesso, bem como a opção de usar várias tecnologias para identificação de usuários, como: cartões de banda magnética, cartões de proximidade, leitores biométricos e códigos de barra e leitor facial. Você pode restringir acesso aos clientes que não pagaram suas mensalidades e, assim, evitar que os inadimplentes acessem o centro. Você também pode restringir o acesso a determinadas áreas do centro que são exclusivas para funcionários ou para certos tipos de acessos.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Configuração das áreas de acesso.
- ✓ Definição de diferentes pontos de acesso por área.
- ✓ Definição de diferentes permissões de acesso (horários e áreas).
- ✓ Sistema anti-pass-back.
- ✓ Controle de chegadas e partidas.
- ✓ Atribuição de cartões aos usuários.
- ✓ Vencimento da validade dos cartões, dependendo do pagamento das taxas de adesão/mensalidade.
- ✓ Gerenciamento de alertas.
- ✓ Numerosas tecnologias de identificação.
- ✓ Design do cartão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.380.401/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TPC MATCHPOINT BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TPC BRASIL	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CD DE ITU	NÚMERO 120	COMPLEMENTO APT 2312
----------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 04.741-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RSAPI@TPCMATCHPOINT.COM.BR	TELEFONE (34) 6155-2725
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **17:39:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TPC **Matchpoint**

**CIDADE ESPORTIVA
PROPOSTA COMERCIAL**

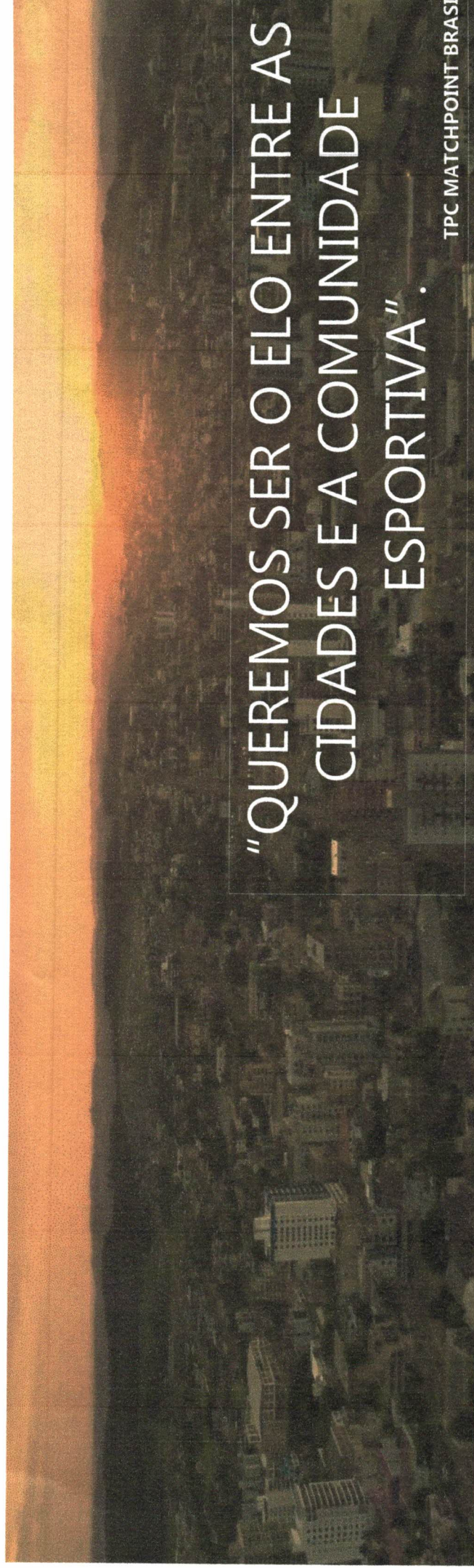
Tricorphan



TPCMATCHPOINT OBTÉM O CERTIFICADO ISO 9001: 2015

A TPC SOFT recebeu o certificado de gerenciamento de qualidade, de acordo com a ISO 9001: 2015. Um credenciamento aplicado à empresa pelo design, desenvolvimento, venda, implementação e manutenção de software de gerenciamento em centros esportivos, clubes e entidades esportivas. Para a TPC SOFT, fazer parte de um seleto grupo de entidades certificadas em todo o mundo é a melhor maneira de comprovarmos que possuímos um sistema eficaz e que permite adaptar e melhorar a qualidade de seus serviços e produtos para a satisfação de seus associados/clientes.

XAXIM SC CIDADE ESPORTIVA



"QUEREMOS SER O ELO ENTRE AS
CIDADES E A COMUNIDADE
ESPORTIVA".

TPC MATCHPOINT BRASI

MÓDULOS MATCHPOINT

- 1-Gestão de sócios/clientes/membros/Fatura. Geração de grupos, quotas, planos de adesão, tarifas e etc.
- 2-Gestão de embarcações, quadras, piscinas/outros espaços e recursos. Criação de tarifas, definição e programação de horários e etc.
- 3-Relatórios e estatísticas de gestão em tempo real.
- 4-Reservas online de embarcações, quadras, salas, espaços e outros
- 5-Criação de jogos pelos usuários. Sistema PLAY
- 6-Gestão de cobranças
Remessa bancária conforme norma vigente.
- 7-Gestão de escolinhas e colônia de férias. APP exclusivo e personalizados para tutores/professores (Personal Trainer)
- 8-Gestão de campeonatos, torneios e eventos.
- 9-Venda de souvenirs, produtos e controle de estoque, TPV/POS para loja e lanchonete e restaurante.
- 10-Módulo de Exportação Contábil aos principais programas.
- 11-Gestão de equipe de trabalho interno
- 12-Intranet para todos os sócios.
- 13-Matchpoint WEB do clube personalizada.
- 14-Matchpoint Access: Controle de Acessos (digital, catracas, cartões, barreiras etc.
- 15-Matchpoint APP: App móbile personalizada com logomarca e nome lojinha (iOS – Android)

Código do Município
4219705

Gentílico
xaxiense

Aniversário
20 de fevereiro

Prefeito

EDILSON ANTONIO FOLLE

POPULAÇÃO

População no último censo [2022] **31.918** pessoas

Densidade demográfica [2022] **108,70** habitante por quilômetro quadrado

TRABALHO E RENDIMENTO

EDUCAÇÃO

ECONOMIA

SAÚDE

MEIO AMBIENTE

TERRITÓRIO

População

População no último censo [2022]
31.918 pessoas

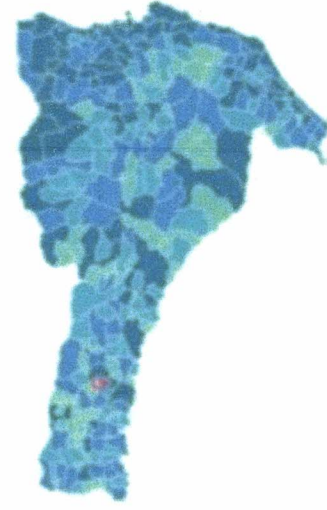
Comparando a outros municípios

No país
5570°
1052°

No Estado
295°
48°

Na região geográfica imediata
32°
1°
2°

População no último censo



Legenda



Dado inexistente para este município

INVESTIMENTO – PROPOSTA ESPECIAL PARA CIDADES ESPORTIVAS

TAXA ÚNICA DE IMPLANTAÇÃO/ATIVÇÃO DO SOFTWARE - ISENTA

31.918 POPULAÇÃO (IBGE) / 5% = 1.595,9 TAMANHO DA COMUNIDADE ESPORTIVA
R\$ 0,50 POR USUÁRIO X 1.595,9 = R\$ 797,95

R\$ 700,00 VALOR MENSAL COM DESCONTO

Faz parte do pacote:

- Desenvolvimento do website personalizado/intranet
- Desenvolvimento dos aplicativos (appALUNO, appPROFESSOR, appCHEK-IN)
- Servidor
- Lojas IOS e GOOGLE PLAY

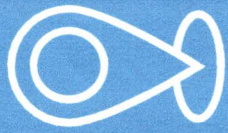
Pagamento da primeira mensalidade: 10 de Agosto 2023

Início da Implantação: Imediato

Período de Contrato: 12 meses/renovado por igual período (sem fidelidade)

Valor atualizado anualmente: IPCA - IBGE

Encerramento do contrato: envio de e-mail 60 dias de antecedência/sem multa.



Entre em contato



+55 11 954216549



rsapi@tpcmatchpoint.com.br



Atuação em todo território nacional



TPCMATCHPOINT.COM.BR



Prefeitura Municipal de Xaxim

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Departamento: Departamento de Compras



Relatório de Cotação: Placar

Pesquisa realizada entre 05/06/2023 13:05:51 e 05/06/2023 13:06:52

Relatório gerado no dia 05/06/2023 13:14:48 (IP: 177.75.151.130)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: placar poliesportivo

Descrição: placar eletrônico para ginásios esportivos, conforme termos de referência. (exclusivo me/epp). (unidade: un).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 13	1	R\$ 15.703,90 (un)	-	R\$ 15.703,90	R\$ 15.703,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS			NºPregão:512022 UASG:988841	11/07/2022	R\$ 17.850,00
Valor Unitário						R\$ 17.850,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES			00007723	25/04/2023	R\$ 14.450,00
2	Fundação Municipal de Esportes Vereador Maro Marcos Hadlich			14741_0082022	18/11/2022	R\$ 11.775,62
3	Município de Imbituba - SC			14481_932022	08/11/2022	R\$ 18.740,00
Valor Unitário						R\$ 14.988,54

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16.150,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.703,90

Valor Global: R\$ 15.703,90

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/06/2023 13:14:48 (IP: 177.75.151.130)

Código Validação: RK9ECszRIW8h5qQPSfZkNAJ9LQFckDAeITMRyVa9z2MqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RK9ECszRIW8h5qQPSfZkNAJ9LQFckDAeITMRyVa9z2MqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço Estimado: R\$ 15.703,90 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15.703,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.703,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	placar eletrônico para ginásios esportivos, conforme termos de referência. (exclusivo me/epp). (unidade: un).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17.850,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Data: 11/07/2022 08:30
Objeto: Aquisição e Instalação de Placar Eletrônico e de Piso Modular Esportivo, conforme Termos de Referência.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Placar poliesportivo - PLACAR ELETRÔNICO PARA GINÁSIOS ESPORTIVOS, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA. (EXCLUSIVO ME/EPP). (Unidade: UN).	SRP: NÃO
CatMat: 134600 - PLACAR POLIESPORTIVO, PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO NOME	Identificação: NºPregão:512022 / UASG:988841
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/07/2022 16:43
	Homologação: 12/07/2022 10:54
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.965.430/0001-55 *VENCEDOR*	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO	R\$ 7.500,00
Nome de Contato: JULIO CESAR	Telefone: (31) 3482-4955	Email: cormed@cormed.com.br
27.517.054/0001-85	BEN HUR DE FREITAS	R\$ 7.700,00
Telefone: (51) 9302-4785		Email: defreitasled@gmail.com
02.437.638/0001-10	LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA EIRELI	R\$ 17.850,00
Nome de Contato: REGINA	Telefone: (44) 3263-5568	Email: licitacoes@ledsport.com.br
34.133.591/0001-97	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	R\$ 25.000,00
Telefone: (48) 2132-1294		Email: licitacao.nautica@gmail.com
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	R\$ 35.700,00
Telefone: (54) 9132-7991/ (54) 8421-2204		Email: difermaq01@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14.450,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E APOIO AO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN
Descrição: PLACAR ELETRÔNICO - 1,30 X 1,00 X 0,09 CM. TENSÃO: 110V/ 220V - PLACAR ELETRÔNICO - 1,30 X 1,00 X 0,09 CM. TENSÃO: 110V/ 220V

Data: 25/04/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00007723
Lote/Item: 1/39
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RN

048

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.563.754/0001-18 *VENCEDOR*	REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	R\$ 14.450,00
Telefone: (84) 3331-7289		Email: valedaconstrucao@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11.775,62

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundação Municipal de Esportes Vereador Maro Marcos Hadlich
Objeto: Aquisição de (um) placar eletrônico poliesportivo com instalação e um (par) de cronômetros de 24 segundos, para modalidade basquete, a ser instalado no Ginásio Sérgio Luiz Petters, em conformidade aos quantitativos e especificações contidas no anexo II e III- Orçamento e Termo de Referência.
Descrição: PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO COM INSTALAÇÃO: DE ACORDO COM AS REGRAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES BRASILEIRAS. DIMENSÃO DO PLACAR: 400 cm x 160 cm x 5 cm. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE - PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO COM INSTALAÇÃO: DE ACORDO COM AS REGRAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES BRASILEIRAS. DIMENSÃO DO PLACAR: 400 cm x 160 cm x 5 cm. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE

Data: 18/11/2022 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 14741_0082022
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 1
Unidade: PEÇA
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.517.054/0001-85 *VENCEDOR*	BEN HUR DE FREITAS	R\$ 11.775,62
Telefone: (51) 9302-4785		Email: defreitasled@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18.740,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Imbituba - SC
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO E QUADRA MODULAR PARA O GINÁSIO DE ESPORTES DO ALTO ARROIO.
Descrição: PLACAR ELETRÔNICO ALTURA DOS DÍGITOS NUMÉRICOS - 40CM E 30CM ALTURA DOS CARACTERES ALFANUMÉRICO. - 25 CM COM 8 LEDS POR PIXELVISIBILIDADE - ATÉ 150 MDIMENSÕES - 500 X 200 X 6CM TENSÃO ALIM. - 110 - PLACAR ELETRÔNICO ALTURA DOS DÍGITOS NUMÉRICOS - 40CM E 30CM ALTURA DOS CARACTERES ALFANUMÉRICO. - 25 CM COM 8 LEDS POR PIXELVISIBILIDADE - ATÉ 150 MDIMENSÕES - 500 X 200 X 6CM TENSÃO ALIM. - 110

Data: 08/11/2022 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 14481_932022
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 1
Unidade: UNI
UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.517.054/0001-85 *VENCEDOR* Telefone: (51) 9302-4785	BEN HUR DE FREITAS	649 R\$ 15.300,00
		Email: defreitasled@gmail.com
20.965.430/0001-55	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO	R\$ 15.499,00
Nome de Contato: JULIO CESAR	Telefone: (31) 3482-4955	Email: cormed@cormed.com.br
33.556.525/0001-67	ISABELLA PESCAROLLI SPADONI 45053848882	R\$ 15.500,00
Telefone: (11) 4558-3765		Email: mario@srphoton.com.br
02.885.591/0001-57	CENTURY COMERCIAL EIRELI	R\$ 21.980,00
Telefone: (11) 3062-0454		Email: century.comercial@uol.com.br
21.514.865/0001-46	SPERANDIO & ALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	R\$ 24.000,00
Telefone: (49) 3319-5822/ (49) 3319-5806		Email: adm@spemandiosa.com.br
46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 79.000,00
Nome de Contato: Natalia	Telefone: (48) 8817-0004	Email: facilitaequipamentos@gmail.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN
170.79.153.44:8079/transparencia/

Data: 05/06/2023 13:13:17
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 28/11/2022 10:31:08
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 05/06/2023 13:06:13
Acessar a fonte [aqui](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
 Pregão Nº 00051/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:54 horas do dia 12 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MICHELE VARGAS ANTONELLO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 216, Pregão nº 00051/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Placar poliesportivo
Descrição Complementar: PLACAR ELETRÔNICO PARA GINÁSIOS ESPORTIVOS, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA. (EXCLUSIVO ME/EPP). (Unidade: UN).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 35.720,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO , pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2022 16:43:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, CNPJ/CPF: 20.965.430/0001-55, Melhor lance: R\$ 15.000,0000
Homologado	12/07/2022 10:54:48	MICHELE VARGAS ANTONELLO	

Item: 2
Descrição: Equipamento / Acessórios Desporto
Descrição Complementar: PISO MODULAR ESPORTIVOS PARA GINÁSIOS, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA. (AMPLA CONCORRÊNCIA). (Unidade: M²).
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.730 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 549.275,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: CONSTRUTORA E TRANSPORTES MV EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 539.760,0000 , com valor negociado a R\$ 538.895,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2022 16:43:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA E TRANSPORTES MV EIRELI, CNPJ/CPF: 13.399.930/0001-01, Melhor lance: R\$ 539.760,0000, Valor Negociado: R\$ 538.895,0000
Homologado	12/07/2022 10:54:50	MICHELE VARGAS ANTONELLO	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Voltar



PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 16 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC,
 CNPJ: 82.854.670/0001-30

A ROGERSPORT é fabricante placares eletrônicos poliesportivos e automação, tem como objetivo atender o cliente com sua necessidade, respeitar os prazos de entrega e se possível entregar antes da data. Nossa manutenção está pronta para atender o cliente a qualquer momento.

Placar Poliesportivo

Modelo: RS201-2/15Jornal.



Placar Poliesportivo e composto pelos campos de PONTOS, CRONÔMETRO e PERÍODO, além de indicativo de pedido de tempo. O comando que controla o placar possui comunicação **WIRELESS**, o cronômetro pode ser tanto progressivo como regressivo, com programação de final ou início do tempo de jogo.

- Placar Poliesportivo.
- Placa dígito de LED.
- Campos de pontos, período e cronômetro.

Rua Primeiro de Agosto, 49 – Vila Moraes CEP 04157-050 São Paulo – SP
 TEL:(11) 5058-7428/8105-9701 FAX: (11) 5058-7428

WWW.ROGERSPORT.COM.BR



- Cronômetro progressivo e regressivo programável.
Comunicação **WIRELESS**.
- Os dígitos e visibilidade
 - RS201-2/15 – 15 cm e até 100 metros.
- Tensão de Entrada: 100-250 Vac (bivolt automático).
Dimensional:
 - RS201-2/15 - 200 x 100 x 7 cm

Jornal Mídia com 20 caracteres.

O Jornal Mídia permite se cadastrar mensagens institucionais, como por exemplo, um patrocinador, também a escalação das equipes, mensagens informativas rápidas, como por exemplo, resultado de outro jogo. O Jornal Mídia permite ao usuário adequar a necessidade para cada jogo, utilizar o placar como espaço de propaganda, informação ao público local sobre notícias.

ORÇAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

<i>QTDE</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>UNITÁRIO</i>	<i>TOTAL</i>
01	RS201-2M/15 com Jornal Eletrônico 20 caracteres	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00

Condições de Pagamento: A VISTA

Prazo de entrega: 25 dias

Frete : cortesia.

CONSIDERAÇÕES

Garantia: 24 meses

A garantia de fábrica, sendo que não cobre: queda ou choques de objetos contra o equipamento, fenômenos meteorológicos como raios ou chuva, uso em voltagem diferente da especificada, problemas com instalação elétrica, equipamento aberto por terceiros, bem como despesas de transporte (quilometragem e pedágios), estadia e alimentação do técnico responsável pelas intervenções e/ou despesas de envio de peças ou de todo o equipamento.

Transporte: Conta e risco, caso o frete seja do cliente.

Rua Primeiro de Agosto, 49 – Vila Moraes CEP 04157-050 São Paulo – SP

TEL:(11) 5058-7428/8105-9701 FAX: (11) 5058-7428

WWW.ROGERSPORT.COM.BR



Estrutura de Sustentação: Se não foi apresentada na proposta a estrutura de sustentação, fica a cargo do cliente a execução. A empresa vai orientar através Depto. técnico, mas se isenta de qualquer problema na estrutura de sustentação do placar.

Instalação: Caso não esteja especificado na proposta, fica a cargo do cliente a instalação, mas a empresa entrega um informativo de instalação, para facilitar a instalação do cliente e não necessitar de pessoal qualificado. Caso o cliente queira poderá contratar a presença de um técnico da empresa para orientar os trabalhos.

Assistência Técnica: Oferecemos completo serviço de Suporte e Assistência Técnica aos equipamentos, procuramos sempre atender da melhor forma o cliente, com agendamento prévio. Possuímos também contratos de manutenção que atendam ao cliente.

Validade da Proposta: válida por 21 dias da data de emissão.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Rogério
Depto Comercial
TEL:(11) 5058-7428/98105-9701
rogerio@rogersport.com.br
CNPJ: 04.460.296/0001-84

Zimbra**susana.barros@xaxim.sc.gov.br****Re: COTAÇÃO DE PRODUTO**

De : rogerio
<rogerio@rogersport.com.br>

sex., 16 de jun. de 2023 11:16

📎 3 anexos

Assunto : Re: COTAÇÃO DE PRODUTO

Para : Pref. de Xaxim - Susana
Barros
<susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

bom dia estamos enviando um modelo sugerido e catalago para analise fico a disposição...
abraços
Rogerio

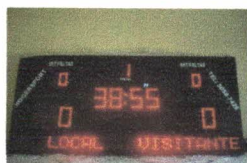
Em 2023-06-16 08:44, Pref. de Xaxim - Susana Barros escreveu:

> Bom dia
> Solicitamos cotação para o sistema de placar eletrônico
> poliesportivo para a Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, CNPJ:
> 82.854.670/0001-30
>
> Atenciosamente,
> Susana Danielli de Barros
> Departamento de Licitações
> Prefeitura Municipal de Xaxim
>
> (49) 3353 8201

--
Atenciosamente,
Rogerio Rabello

(11) 981059701 , 50587428

www.rogersport.com.br



201 com jornal (1).JPG

2 MB

2 metros com_j - 1.doc

254 KB

Catalogo SEM EFEITO Atul.pdf

3 MB

De : Pref. de Xaxim - Susana Barros
<susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

sex., 16 de jun. de 2023 08:44

1 anexo

Assunto : COTAÇÃO DE PRODUTO

Para : rogerio@rogersport.com.br

Bom dia

Solicitamos cotação para o sistema de placar eletrônico poliesportivo para a Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, CNPJ: 82.854.670/0001-30

Atenciosamente,

Susana Danielli de Barros
Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Xaxim

(49) 3353 8201



PREFEITURA DE
XAXIM

FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br



2017. Assinatura e-Mail (1).jpg

41 KB



placarsoft.com.br

Razão social: PLACARSOFT LTDA

CNPJ: 48.018.735/0001-79

Endereço: Avenida Bayer Filho, 1287 - Sala 2 - Centro

Cidade: Tijucas **Estado:** Santa Catarina

CEP: 88.200-000

Telefone: 48 3263 0030

E-mail: contato@placarsoft.com.br

Quadro societário:

Nome: HIGGOR MELO DE OLIVEIRA

CPF: 073.217.379-50

Nome: RAFAEL MULLER

CPF: 045.842.409-90

Responsável financeiro

Nome: Dayana Dias

Telefone: 48 99956-6459

E-mail: dayana@placarsoft.com.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.018.735/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2022
NOME EMPRESARIAL PLACARSOFT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLACARSOFT		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BAYER FILHO	NÚMERO 1287	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 88.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIJUCAS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLACARSOFT.COM.BR		TELEFONE (48) 3263-0030/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2022** às **09:34:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PLACARSOFT LTDA

RAFAEL MULLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 045.842.409-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3464985, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL IZIDORO, 1278, UNIVERSITÁRIO, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

HIGGOR MELO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 073.217.379-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5818470, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R JOSE SALUSTIANO ROSA, 50, PRACA, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial PLACARSOFT LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BAYER FILHO, 1287, SALA:02, CENTRO, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET..



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223335673 Protocolo 223335673 de 20/09/2022 NIRE 42207358367

Nome da empresa PLACARSOFT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 448543333510869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

20/09/2022



059



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04584240990-RAFAEL MULLER | 07321737950-HIGGOR MELO DE OLIVEIRA

060

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PLACARSOFT LTDA**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
RAFAEL MULLER	20000	R\$ 20.000,00	50 %
HIGGOR MELO DE OLIVEIRA	20000	R\$ 20.000,00	50 %
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HIGGOR MELO DE OLIVEIRA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RAFAEL MULLER que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223335673 Protocolo 223335673 de 20/09/2022 NIRE 42207358367

Nome da empresa PLACARSOFT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 448543333510869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

20/09/2022

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PLACARSOFT LTDA

061

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro TIJUCAS SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

TIJUCAS , 19 de setembro de 2022.

RAFAEL MULLER

HIGGOR MELO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223335673 Protocolo 223335673 de 20/09/2022 NIRE 42207358367

Nome da empresa PLACARSOFT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44854333510869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

20/09/2022



223335673

362

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PLACARSOFT LTDA
PROTOCOLO	223335673 - 20/09/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207358367
CNPJ 48.018.735/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2022
SOB N: 42207358367

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20223335673

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04584240990 - RAFAEL MULLER - Assinado em 20/09/2022 às 14:47:58

Cpf: 07321737950 - HIGGOR MELO DE OLIVEIRA - Assinado em 20/09/2022 às 14:45:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/09/2022

Certifico o Registro em 20/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223335673 Protocolo 223335673 de 20/09/2022 NIRE 42207358367

Nome da empresa PLACARSOFT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44854333510869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PLACARSOFT LTDA
CNPJ nº 48.018.735/0001-79

63



RAFAEL MULLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 045.842.409-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3464985, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL IZIDORO, 1278, UNIVERSITÁRIO, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

HIGGOR MELO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 073.217.379-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5818470, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R JOSE SALUSTIANO ROSA, 50, PRACA, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PLACARSOFT LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207358367, com sede Avenida Bayer Filho, 1287, Sala:02, Centro Tijucas, SC, CEP 88200000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.018.735/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Onde se lê:

RAFAEL MULLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 045.842.409-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3464985, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL IZIDORO, 1278, UNIVERSITÁRIO, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

HIGGOR MELO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 073.217.379-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5818470, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R JOSE SALUSTIANO ROSA, 50, PRACA, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

Devera ler-se:

RAFAEL MULLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 045.842.409-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3464985, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 13 - PROJETADA - LOT. BOSQUE DA MATA, 95, CASA 01, AREIAS, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

HIGGOR MELO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 073.217.379-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5818470, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SERGIO LOPES FALCAO, 185, APTO 501, TRINDADE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88036430, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TIJUCAS SC.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81200001991439

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2022 Data dos Efeitos 16/11/2022

Arquivamento 20222530480 Protocolo 222530480 de 16/11/2022 NIRE 42207358367

Nome da empresa PLACARSOFT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 453737774332081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04584240990-RAFAEL MULLER|07321737950-HIGGOR MELO DE OLIVEIRA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

RAFAEL MULLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 045.842.409-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3464985, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 13 - PROJETADA - LOT, BOSQUE DA MATA, 95, CASA 01, AREIAS, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

HIGGOR MELO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 073.217.379-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5818470, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SERGIO LOPES FALCAO, 185, APTO 501, TRINDADE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88036430, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial PLACARSOFT LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BAYER FILHO, 1287, SALA:02, CENTRO, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, ANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
RAFAEL MULLER	20.000	R\$ 20.000,00	50%
HIGGOR MELO DE OLIVEIRA	20.000	R\$ 20.000,00	50%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HIGGOR MELO DE OLIVEIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RAFAEL MULLER que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro TIJUCAS SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, em como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TIJUCAS SC, 11 de novembro de 2022.

RAFAEL MULLER

HIGGOR MELO DE OLIVEIRA

Req: 81200001991439

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/11/2022

Certifico o Registro em 16/11/2022 Data dos Efeitos 16/11/2022

Arquivamento 20222530480 Protocolo 222530480 de 16/11/2022 NIRE 42207358367

Nome da empresa PLACARSOFT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 453737774332081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	PLACARSOFT LTDA
PROTOCOLO	222530480 - 16/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42207358367
CNPJ 48.018.735/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022
SOB N: 20222530480

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222530480

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04584240990 - RAFAEL MULLER - Assinado em 16/11/2022 às 13:40:58

Cpf: 07321737950 - HIGGOR MELO DE OLIVEIRA - Assinado em 16/11/2022 às 13:43:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2022 Data dos Efeitos 16/11/2022

Arquivamento 20222530480 Protocolo 222530480 de 16/11/2022 NIRE 42207358367

Nome da empresa PLACARSOFT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 453737774332081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

16/11/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLACARSOFT LTDA
CNPJ: 48.018.735/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:40 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **7B3F.4ABE.D35F.71A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PLACARSOFT LTDA**
CNPJ/CPF: **48.018.735/0001-79**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140210824197**
Data de emissão: **31/07/2023 11:22:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Coat of arms
Secretaria de Estado da Fazenda

Assinatura
Data

Assinatura digital

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/07/2023 11:22:15

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 31/07/2023



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 14713/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 1373668 - PLACARSOFT LTDA

CNPJ/CPF: 48.018.735/0001-79

Endereço: Avenida Bayer Filho, 1287

Complemento: sala 02

Bairro: Centro

Cidade: Tijucas - SC

Finalidade

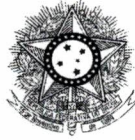
Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
31/07/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **PLACARSOFT LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 31 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLACARSOFT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.018.735/0001-79

Certidão nº: 38239671/2023

Expedição: 31/07/2023, às 13:26:53

Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLACARSOFT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.018.735/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.018.735/0001-79
Razão Social: PLACARSOFT LTDA
Endereço: AV BAYER FILHO 1287 SALA 02 / CENTRO / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2023 a 20/08/2023

Certificação Número: 2023072201235514899883

Informação obtida em 31/07/2023 11:58:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

 Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
 CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
 E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

073

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 127/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software de Sistema Informatizado em formato SaaS para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela Administração Pública Esportiva. Para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Xaxim/SC.

Observações:**Convidados:****Despesas**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	11.001.27.812.2701.2066.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	11.001.27.812.2701.2066.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00
Total geral:			R\$ 2,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MÊS	Licença de uso de Software de sistema integrado online	R\$ 826,6600	R\$ 9.919,92

Valor total dos itens: R\$ 9.919,92

Valor Estimado

R\$ 1,00

R\$ 1,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 127/2023

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 31/07/2023

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software de Sistema Informatizado em formato SaaS para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela Administração Pública Esportiva. Para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Xaxim/SC.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	11.001.27.812.2701.2066.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
11.001	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	11.001.27.812.2701.2066.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 2,00
Total Geral:			R\$ 2,00

Xaxim, 31 de Julho de 2023



JULIANO SORGATTO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

076

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	127/2023
Processo de Licitação:	127/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	35/2023-DL
Data do Processo:	31/07/2023
Data da Abertura das Propostas:	31/07/2023
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

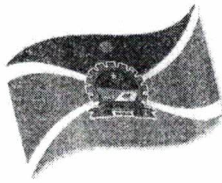
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 31 de Julho de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



Processo Licitatório nº 0127/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0035/2023

Cód. Esfinge: 9ADE34559A03D0DD01E782F992EAA2D54B053313

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software de Sistema Informatizado em formato SaaS para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela Administração Pública Esportiva. Para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Xaxim/SC.

1.2 Todas as configurações, soluções e informações referentes ao objeto, prestação do serviço, termos de uso e suporte encontram-se detalhados na proposta que delimitou as demais informações.

2. DO PREÇO TOTAL:

2.1 Valor total: **R\$ 9.919,92** (nove mil novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

2.2 O valor mensal será de **R\$ 826,66** (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) para o período de 12 meses.

2.3 A taxa de implantação, configuração e treinamento do sistema corresponderá ao é isenta;

2.4 Será concedido o módulo Bolsa Atleta como cortesia durante o período ora contratado nesta proposta, a partir da data de início da cessão de uso da plataforma.

3. FORNECEDOR: PLACARSOFT LTDA

CNPJ: 48.018.735/0001-79

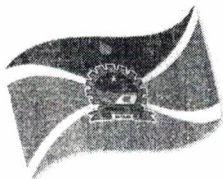
4. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

4.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 Justifica-se a compra pois a utilização de um sistema Integrado proporciona agilidade, eficiência e modernização de todo o trabalho da Secretaria, pois fornece Cadastro de usuários, envio e armazenamento de documentos online, Cadastro de clubes e associações, Geração automática de carteirinhas, Controle de escolinhas,



Processo Licitatório nº 0127/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0035/2023

Organização de Competições e Jogos, Portal integrado, Publicação de notícias e notas oficiais, Calendário e agenda de jogos, Transmissões ao vivo e jogos em tempo real e diversas outras funcionalidades que tal sistema oferece.

5.2 CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

5.3 Neste ponto a Lei nº 8.666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o artigo 24, inciso II.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 02 - Fundo M. de Desenv. Do Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.080 - Manut. das Atividades do Fundo M. do Esporte e Lazer

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.11.00.00.00 (97/2023)

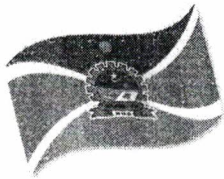
Fonte de Recurso: 1.501/ 2.500- Recursos Ordinários

7. RAZÃO DA ESCOLA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

7.1 Em análise a solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA DE LICITAÇÃO foram atendidos.

7.2 Por ser feito a Prestação, após a cotação, verificado o preço dentro dos valores de mercado do objeto solicitado, a habilitação jurídica, **qualificação técnica**, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

7.3 De acordo com as propostas, verificou-se que a mesma é a mais vantajosa para o município, pois a mesma já realizou a gestão do referido sistema em momentos anteriores, já tendo nossos usuários aptidão e conhecimento do mesmo e todas as informações na plataforma, além de layout, tabelas, times, atletas e demais informações necessárias a perfeita gestão, adjudica-se o serviço a **PLACARSOFT**, sendo selecionada como mais vantajosa de acordo com os princípios da Administração Pública para o Município, estando com a sua documentação fiscal regular, pelo **preço total de R\$ R\$ 9.919,92** (nove mil novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).



Processo Licitatório nº 0127/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0035/2023

7.4 Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

8. DO CONTRATO:

8.1 O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 31 de julho de 2023.

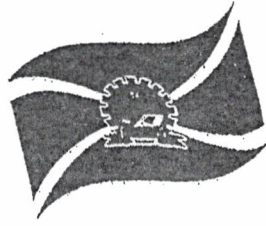
Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- Homologo a realização da despesa.
- Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 31 de julho de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 001/2023.

**"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 1º de Janeiro à 19 de Setembro de 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º. Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS – matrícula nº 7725;

Secretária: LEANDRA BRANDELLERO BOFF – matrícula nº 9202;

Membro: GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN – matrícula nº 1969;

Membro: IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI – matrícula nº 2069;

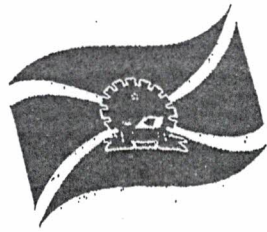
Suplente: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

Parágrafo único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



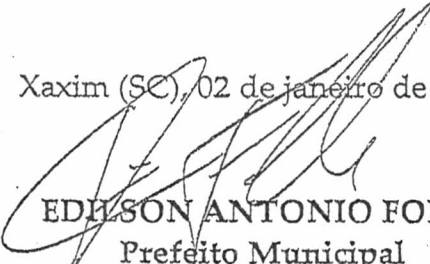
PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.


Art. 5º. A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.


EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fabio José Dal Magro
OAB/SC-20.041
Subprocurador



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nrº 35/2023

Processo Adm.: 127/2023
Data do Processo: 31/07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 127/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 31/07/2023 as 14:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 35/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software de Sistema Informatizado em formato SaaS para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela Administração Pública Esportiva. Para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 31 de Julho de 2023


.....
Presidente da Comissão de Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 31/07/2023 **Extrato do Ato N°:** 5007835 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/08/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 9ADE34559A03D0DD01E782F992EAA2D54B053313**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE XAXIM****Processo Licitatório n° 0127/2023****Edital:** Dispensa de Licitação n° 0035/2023**Fundamento:** Art. 24, II Lei n° 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software de Sistema Informatizado em formato SaaS para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela Administração Pública Esportiva. Para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Xaxim/SC.

Valor Total: R\$ 9.919,92 (nove mil novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).**FORNECEDOR:** PLACARSOFT LTDA**CNPJ:** 48.018.735/0001-79

Xaxim – SC, 31 de julho de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5007835, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5007835>**

2023/0035 – Processo Licitatório nº 0127/2023 – DISPENSA

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0035 – Processo Licitatório nº 0127/2023.

Modalidade : Dispensa

Data da Abertura : 31/07/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software de Sistema Informatizado em formato SaaS para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela Administração Pública Esportiva. Para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Xaxim/SC.

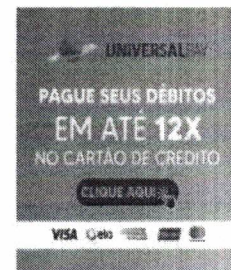
EDITAL E AVISOS


31/07/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0127 - DISPENSA Nº 0035 - 2023 - PLACAR ESPORTE

STATUS DA LICITAÇÃO

31/07/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

2023/0064 – Processo Licitatório nº 0126/2023 – PREGÃO



 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 35/2023
	CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 127/2023
b) **Nr. Licitação:** 35/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 02/08/2023
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software de Sistema Informatizado em formato SaaS para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela Administração Pública Esportiva. Para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Xaxim/SC.*

Participante: PLACARSOFT LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de uso de Software de sistema integrado online - Licença de uso de Software de sistema integrado online de Gestão do Esporte Marca:	12,000	MÊS	826,66	9.919,92
Total do Participante:					9.919,92
Total Geral:					9.919,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	11.001.27.812.2701.2066.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	11.001.27.812.2701.2066.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Xaxim, 02/08/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 02/08/2023 **Extrato do Ato N°:** 5022444 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 03/08/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** FC21C782DC75161F400CC721D726E71389980C70

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0083/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** PLACARSOFT LTDA**CNPJ:** 48.018.735/0001-79

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software de Sistema Informatizado em formato SaaS para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela Administração Pública Esportiva. Para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Xaxim/SC.

Valor do Contrato: R\$ 9.919,92 (nove mil novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024

Licitação: Processo Licitatório nº 0127/2023, Dispensa de Licitação nº 0035/2023

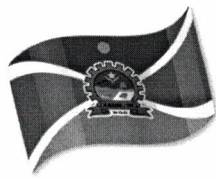
Xaxim/SC, 02 de agosto de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5022444, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5022444>



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2023

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLACARSOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Bayer Filho, nº 1287, Centro, no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 48.018.735/0001-79, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Muller**, inscrito no CPF/MF sob nº 045.842.409-90 e portador da cédula de identidade sob nº 3464985 SSP/SC, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0127/2023, Dispensa de Licitação nº 0035/2023**, homologado em 02/08/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93, 10.520 de 17/07/02 e alterações posteriores, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software de Sistema Informatizado em formato SaaS para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela Administração Pública Esportiva. Para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Xaxim/SC.

1.2 Todas as configurações, soluções e informações referentes ao objeto, prestação do serviço, termos de uso e suporte encontram-se detalhados na proposta que delimitou as demais informações.

1.3 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

2.1 Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**:

- a) Atos convocatórios
- b) Edital de licitação (Dispensa nº 0035/2023 - Processo Licitatório nº 0127/2023);
- c) Especificações e proposta da proponente vencedora.
- d) Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único - A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente do presente contrato será comportada pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

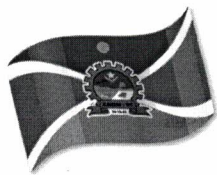
Unidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 02 – Fundo M. de Desenv. Do Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.080 – Manut. das Atividades do Fundo M. do Esporte e Lazer

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.11.00.00.00 (97/2023)



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2023

Fonte de Recurso: 1.501/ 2.500– Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor mensal será de R\$ 826,66 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) para o período de 12 meses, sendo o valor total de **R\$ 9.919,92** (nove mil novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

4.2 A taxa de implantação, configuração e treinamento do sistema corresponderá ao é isenta.

4.3 Será concedido o módulo Bolsa Atleta como cortesia durante o período ora contratado nesta proposta, a partir da data de início da cessão de uso da plataforma.

4.4 O pagamento será efetuado até o dia 30 do mês subsequente aos serviços executados, mediante comprovação da regularidade fiscal e previdenciária e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.5 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.6 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento.

4.6.1 Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Como responsável pela Gestão do Contrato a ser firmado designa-se o Servidor Municipal **Sr. Gelci Guerino Della Corte**, matrícula nº 9188.

6.2 Como responsável pela Fiscalização do Contrato a ser firmado designa-se o Servidor Municipal **Sr. Nilmar Andrade**, matrícula nº 9612.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

7.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

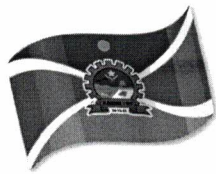
8.1 Da contratada

8.1.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

8.1.2 Prestar os serviços de boa qualidade, sendo os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente.

8.1.3 Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.

8.1.4 A empresa contratada será responsável pela integridade na execução dos serviços, devendo manter durante a vigência do contrato de prestação de serviços, seguro acidentes pessoais;



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2023

- 8.1.5 Responder por qualquer prejuízo que causar ao patrimônio da contratante, ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 8.1.6 Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir de cometer falta disciplinar qualificada como da natureza grave, seja mantido ou retorne à atividade nas dependências do contratante;
- 8.1.7 Cumprir as normas internas estabelecidas pela Administração;
- 8.1.8 Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.1.8 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrente das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 8.1.9 Atender no prazo de no máximo 1 (uma) hora da solicitação da Secretaria; E livre demanda conforme solicitação da Secretária, sem acréscimo de valor.
- 8.1.10 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 8.1.11 Executar os serviços de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

8.2 Da Contratante

- 8.2.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;
- 8.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 8.2.3 Fiscalizar os serviços;
- 8.2.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1 O profissional obriga-se a prestar o serviço objeto durante todo o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE QUALIDADE

- 10.1 Os serviços em desacordo com as características, especificações ou quantidades do processo licitatório, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2023

§ 1º A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 2º Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do estabelecimento neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

11.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

11.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

11.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2023

reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

11.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

11.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

11.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

11.5 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

12.2 A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- II - Judicial, nos termos da legislação.

12.3 A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

12.4 A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

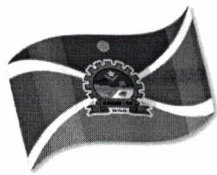
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

14.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

14.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2023

prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

14.3 As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

14.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

14.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

14.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

14.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

14.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

14.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

14.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

14.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

14.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

14.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

14.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

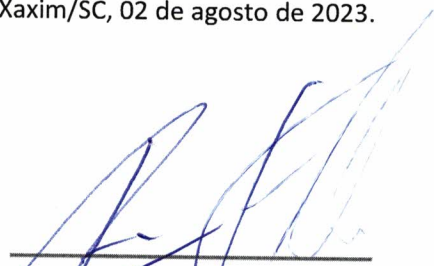
15.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

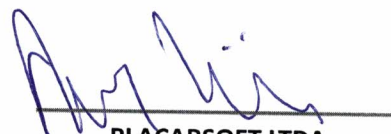


CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2023

Xaxim/SC, 02 de agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE



PLACARSOFT LTDA
CONTRATADA



GELCI GUERINO DELLA CORTE
Gestor do Contrato



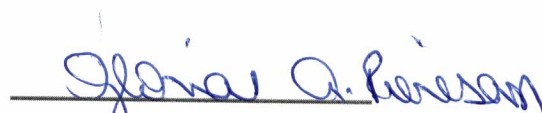
NILMAR ANDRADE
Fiscal do Contrato



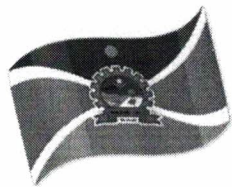
FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral



JESSICA FORTUNATI
091.117.339-00
Testemunha



GLORIA APARECIDA PIERESAN
743.879.799-68
Testemunha



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 06 de Setembro de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0127/2023, contendo 092 folhas. Com este fim e para constar, eu, Luano Hille, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: Homologado

Deserto

Cancelado /Anulado

Xaxim/SC, 06 de Setembro de 2023.

Luano Hille